PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 01
CORONEL VIVIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 15.03.2018 ABERT: 03.04.2018 HORA: 10:00hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 02

OFÍCIO INTERNO Nº 065/2018

DE: **LILIANE GUARREZI FONTANIVE**
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Prefeito Municipal

DATA: 01/03/2018

Protocolo Interno n. 50/18
Em 01/ março de 18
Leila
Funcionário

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA CAPS ADII** conforme requisição 88/2018 e Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CAPS AD III CONFORME PORTARIA Nº 2.193, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

II– JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos discriminados neste Termo de Referência tem por finalidade estruturação e funcionalidade do CAPS AD III - Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

III – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO
1	8	UN	7135	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.
2	1	UN	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)
3	8	UM	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.

ESPECIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR
MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Processador	Frequência baseada em processador	**3.6Ghz**
	Nº de núcleos minimo	4
	Memória cache	8 MB
	Frequência Turbo	4.2Ghz
	CACHE	8 MB
	Litografia	14 nm
	Threads	8
	Cachê inteligente	8 MB
Gabinete ATX	Tipo	Torre
	Quantidade de baias	4 (quatro)
	Fonte	600 Watts REAL
Memória RAM	Tipo	DDR4
	Tamanho	8 GB
	Frequência mínima	**2133/2400 MHz**
	Audio	High Definition Audio
	Sata	4x Serial Ata 6 Gb/s

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 04 - CORONEL VIVIDA - PR.

Placa mãe	Conexões Traseiras	Áudio, Lan, USB, VGA
	Onboard LAN:	Gigabit LAN
	Slots de expansão	1 x PCIe 2.0 x16, 1 x PCIe x1
	Número mínimo portas USB	8
	Memória	DDR4
	Número mínimo de slots de memória:	2 x DIMM
Placa de vídeo	Tipo	OFF board
	Memória	DDR2 2048MB
	Memory Interface	128-bit
	Conexao	VGA, DVI, HDMI
	Barramento	PCI 3.0
Disco rígido (HD)	Tipo	SSD SATA III
	Capacidade de armazenamento	120GB
	Formato	2,5"
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA 3
Teclado	Tipo	USB
	Lay-out	ABNT 2 USB
	Teclas	104
Mouse	Tipo	USB
	Óptico	SIM
	Acessório	Mouse Pad
Sistema Operacional	**Microsoft**	**Windows 10 X64 PRO Original**

ESPECIFICAÇÕES DO MONITOR

MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Monitor	Tipo	LED – Full HD
	Dimensão mínima	24" LED
	Resolução	1920 X 1080
	Conexão	VGA, HDMI

IV - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1 A vencedora deverá entregá-los na CAPS AD III localizado na Rua Major Ribeiro do Nascimento, nº178, Centro, Coronel Vivida PR.

4.2. O prazo para execução dos serviços é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do produto e execução dos serviços.

4.3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 05 - CORONEL VIVIDA - PR.

V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2 - A empresa contratada deverá apresentar dos mobiliários, por um período mínimo de um ano, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

5.4 - Entregar com pontualidade o objeto contratado, bem como atender as demais condições estabelecidas no Edital.

5.5 - Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.6 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

5.7 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.8 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária.

5.9 - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

5.10 - Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.11 - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado.

5.12 - Os produtos e/ou equipamentos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios e componentes.

VI - RESULTADOS ESPERADOS

De acordo com a aquisição dos moveis esperamos estruturar CAPS AD III - Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial de acordo com suas necessidades, para atender a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com dignidade e bom acolhimento.

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento de Saúde

RES: ORÇAMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SAÚDE /// SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 02 - CORONEL VIVIDA - PR

Vitalar Moveis <moveisvitalar@uol.com.br>

seg 29/01/2018 15:19

Para 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

Ola segue os valores então, você consegue anexar ao nosso orçamento? este orçamento é só uma previa né?

BALCAO PARA COZINHA, EM FORMATO "L", R$ 4.700,00
MESA PARA REFEITORIO Não vendemos este tipo de produto
MESA PARA ATENDIMENTO 2º PISO R$ 3.500,00
ARMARIO EM FORMATO DE "U" R$ 4.335,00
Micro computador R$ 6.000,00
Monitor 24´´ R$ 1.000,00

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 11:43
Para: Vitalar Moveis
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SAÚDE /// SOCIAL
Prioridade: Alta

Segue no histórico as especificações para o orçamento.

******POR FAVOR, CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.***

Att.
Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype
Call
Send SMS
Add to Skype
You'll need Skype CreditFree via Skype

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Enviado: quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 16:48:02
Para: Vitalar Moveis
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SAÚDE /// SOCIAL

Boa tarde,
referente aos orçamentos que eu fui buscar pessoalmente aí com vocês esses dias, ficou faltando os itens abaixo, poderiam verificar a possibilidade de orçar por favor?

- **BALCAO PARA COZINHA, EM FORMATO "L"**, BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS 3500X1200X500MM, ALTURA: 750MM, MEDIDAS APROXIMADAS 1200X500X750MM, DUAS PORTAS DE ABRIR MEDINDO 350X500X750MM, COM 02 GAVETEIROS E 02 GAVETOES NAS MEDIDAS DE 600X500X750MM, COM CORREDICAS TELESCOPICAS 45MM, COM 04 PORTAS DE ABRIR COM MEDIDAS DE 360X500X750MM, DOBRADICAS COM AMORTECIMENTO, PUXADORES MODELO

PERFIL ALUMINIO COM PONTEIRAS, PRATELEIRAS INTERNAS, TAMPO EM PEDRA GRANITO OCRE 20MM, COM AREA MOLHADA PARA 02 CUBAS, MEDIDAS: 3500X540MM, 1200X540MM, PUXADORES MODELO PERFIL ALUMINIO COM PONTEIRAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS, COR BRANCO, SUSPENSO, INSTALADO.

- **MESA PARA REFEITORIO** EM MADEIRA MACICA DE PINHEIRO ENVERNIZADO, MEDIDAS APROXIMADAS 3000X900X750MM, COM 02 BANCOS, MEDIDAS APROXIMDAS: 3000X300X500MM, EM MADEIRA MACICA DE PINHEIRO ENVERNIZADO, ENTREGUE E INSTALADO.

- **MESA PARA ATENDIMENTO 2º PISO**, EM FORMATO DE "U", BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 3000X1400X1240MM, 1240X500X720MM, COM 01 GAVETEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X450X720MM, COM 03 GAVETAS, TRILHOS TELESCOPICOS E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMINIO COM PONTEIRA, 01 PORTA DE ABRIR NAS MEDIDAS DE 300X500X720MM, DOBRADICAS METALICAS COM AMORTECEDOR E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMINIO COM PONTEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 3000X500X750MM, SOMENTE TAMPO ENGROSSADO COM 30MM E FRENTE DA MESA EM 15MM, NA MEDIDA DE 1210X500X720, COM 01 GAVETEIRO NAS MEDIDAS DE 400X450X720MM, COM 03 GAVETAS COM TRILHOS TELESCOPICOS E PUXADORES MODELO PERFIL DE ALUMINIO COM PONTEIRAS, COM 01 PORTA DE ABRIR.

- **ARMARIO EM FORMATO DE "U"** COM PRATELEIRAS PARA ARQUIVO, BP 100% MDF, CHAPA 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 2400X2350X500MM, 1870X2350X500MM, 1120X2350X500MM, COM SETE PRATELEIRAS EM TODOS OS ARMARIOS, ESPACO DE 300MM ENTRE VAOS, COM FUNDO, COR BRANCO, INSTALADO

Também mudaram a descrição do computador e acrescentaram monitor. Solicito orçamento conforme especificações abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	7	8	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.		
1		8	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.		
					VALOR TOTAL (R$)		

ESPECIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Processador	Frequência baseada em processador	**3.6Ghz**
	Nº de núcleos minimo	4
	Memória cache	8 MB
	Frequência Turbo	4.2Ghz
	CACHE	8 MB
	Litografia	14 nm
	Threads	8
	Cachê inteligente	8 MB
Gabinete ATX	Tipo	Torre
	Quantidade de baias	4 (quatro)
	Fonte	600 Watts REAL
Memória RAM	Tipo	DDR4
	Tamanho	8 GB
	Frequência mínima	**2133/2400 MHz**
	Audio	High Definition Audio
	Sata	4x Serial Ata 6 Gb/s
	Conexões Traseiras	Áudio, Lan, USB, VGA
Placa mãe	Onboard LAN:	Gigabit LAN
	Slots de expansão	1 x PCIe 2.0 x16, 1 x PCIe x1
	Número mínimo portas USB	8

	Memória	DDR4
	Número mínimo de slots de memória:	2 x DIMM
Placa de vídeo	Tipo	OFF boa
	Memória	DDR2 2048MB
	Memory Interface	128-bit
	Conexao	VGA, DVI, HDMI
	Barramento	PCI 3.0
Disco rígido (HD)	Tipo	SSD SATA III
	Capacidade de armazenamento	120GB
	Formato	2,5"
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA 3
Teclado	Tipo	USB
	Lay-out	ABNT 2 USB
	Teclas	104
Mouse	Tipo	USB
	Óptico	**SIM**
	Acessório	**Mouse Pad**
Sistema Operacional	**Microsoft**	**Windows 10 X64 PRO Original**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 07

ESPECIFICAÇÕES DO MONITOR - MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Monitor	Tipo	LED – Full HD
	Dimensão mínima	24" LED
	Resolução	1920 X 1080
	Conexão	VGA, HDMI

Aguardo retorno e desde já agradeço.

Att.,
Marcia Fonseca
Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	7	8	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	3.990,00	31.920,00
1		8	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	890,00	7.120,00
					VALOR TOTAL (R$)	39.040,00	

ESPECIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Processador	Frequência baseada em processador	**3.6Ghz**
	Nº de núcleos minimo	4
	Memória cache	8 MB
	Frequência Turbo	4.2Ghz
	CACHE	8 MB
	Litografia	14 nm
	Threads	8
	Cachê inteligente	8 MB
Gabinete ATX	Tipo	Torre
	Quantidade de baias	4 (quatro)
	Fonte	600 Watts REAL
Memória RAM	Tipo	DDR4
	Tamanho	8 GB
	Frequência mínima	**2133/2400 MHz**
	Audio	High Definition Audio
	Sata	4x Serial Ata 6 Gb/s
	Conexões Traseiras	Áudio, Lan, USB, VGA
Placa mãe	Onboard LAN:	Gigabit LAN
	Slots de expansão	1 x PCIe 2.0 x16, 1 x PCIe x1
	Número mínimo portas USB	8
	Memória	DDR4
	Número mínimo de slots de memória:	2 x DIMM
Placa de vídeo	Tipo	OFF board
	Memória	DDR2 2048MB
	Memory Interface	128-bit

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 09

	Conexao	VGA, DVI, HDMI
	Barramento	PCI 3.0
Disco rígido (HD)	Tipo	SSD SATA III
	Capacidade de armazenamento	120GB
	Formato	2,5"
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA 3
Teclado	Tipo	USB
	Lay-out	ABNT 2 USB
	Teclas	104
Mouse	Tipo	USB
	Óptico	**SIM**
	Acessório	**Mouse Pad**
Sistema Operacional	**Microsoft**	**Windows 10 X64 PRO Original**

ESPECIFICAÇÕES DO MONITOR - MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Monitor	Tipo	LED – Full HD
	Dimensão mínima	24" LED
	Resolução	1920 X 1080
	Conexão	VGA, HDMI

22.371.010/0001-7
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
Rua Coronel Pedro Pacheco, 456
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 10 - CORONEL VIVIDA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.371.010/0001-76 **MATRIZ**		**30/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FLC SUPRIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL PEDRO PACHECO	**456**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONECTA2007@GMAIL.COM	**(46) 3232-2367 / (46) 3232-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL - M.E. Fls. 11 CORONEL VIVIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.371.010/0001-76 **MATRIZ**		**30/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL PEDRO PACHECO	**456**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONECTA2007@GMAIL.COM	**(46) 3232-2367 / (46) 3232-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/01/2018** às **14:30:45** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 13 - CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 22.371.010/0001-76
NOME EMPRESARIAL: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCILENE ALVES DE LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS GABRIEL CENTOFANTE	**Qualif. Rep. Legal:**	14-Mãe
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	**Nome do Repres. Legal:**	FRANCILENE ALVES DE LI

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/01/2018** às **14:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 13

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CAPS AD III

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	3	8	UN	5368	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTU'S, DIGITAL, CICLO QUENTE/FRIO, ALIMENTACAO 220W, POTENCIA MINIMA DE 638W, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", COM FILTRO, DESUMIDIFICADOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA 1 MANUAL DE INSTRUCOES, 1 MANUAL DE INSTALACAO, 1 PLACA PARA FIXACAO, COM CONTROLE REMOTO,COR BRANCO. INSTALADO	2.000,00	16.000,00
1	4	3	UN	5512	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M^3/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS. INSTALADO.	2500,00	7.500,00
1	7	8	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	4900,00	39.200,00
1		8	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	1200,00	9.600,00
1	8	1	UN	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)	1400,00	1.400,00
1	21	1	UN	7215	CAIXA DE SOM 12" OU SUPERIOR, COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL 110/220V E 12V, AUTONOMIA DE BATERIA ATE 8 HORAS, MP3/WMA/FM PLAYER/SD/MMC/USB, ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA, 2 AUXILIAR 250 WRMS, ACOMPANHA 2 MICROFONES SEM FIO, 2 SUPORTES PARA MICROFONE, CABO PARA RECARREGAR NA TOMADA, CONECTOR PARA RECARREGAR NO CARRO, CONTROLE REMOTO		

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 14
C

1	23	1	UN	5516	APARELHO DE SOM - APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKE, ENTRADA PARA USB E PARA CARTAO DE MEMORIA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED), ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA: MMC, SD, MS; RADIO AM E FM ESTEREO COM SINTONIA DIGITAL, COMPATIVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW; REPRODUZ VIDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA. SAIDA S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO: SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS, FUNCAO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA, SAIDA PARA FONES DE OUVIDO, POTENCIA: 50W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO.		
1	28	1	UN	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEYSTONE), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG		
					VALOR TOTAL (R$)	**73.700,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 12 - CORUMBÁ - MS

ESPECIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Processador	Frequência baseada em processador	**3.6Ghz**
	Nº de núcleos minimo	4
	Memória cache	8 MB
	Frequência Turbo	4.2Ghz
	CACHE	8 MB
	Litografia	14 nm
	Threads	8
	Cachê inteligente	8 MB
Gabinete ATX	Tipo	Torre
	Quantidade de baias	4 (quatro)
	Fonte	600 Watts REAL
Memória RAM	Tipo	DDR4
	Tamanho	8 GB
	Frequência mínima	**2133/2400 MHz**
	Audio	High Definition Audio
	Sata	4x Serial Ata 6 Gb/s
	Conexões Traseiras	Áudio, Lan, USB, VGA
Placa mãe	Onboard LAN:	Gigabit LAN
	Slots de expansão	1 x PCIe 2.0 x16, 1 x PCIe x1
	Número mínimo portas USB	8
	Memória	DDR4
	Número mínimo de slots de memória:	2 x DIMM
Placa de vídeo	Tipo	OFF board
	Memória	DDR2 2048MB
	Memory Interface	128-bit
	Conexao	VGA, DVI, HDMI
	Barramento	PCI 3.0
Disco rígido (HD)	Tipo	SSD SATA III
	Capacidade de armazenamento	120GB
	Formato	2,5"
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA 3
Teclado	Tipo	USB
	Lay-out	ABNT 2 USB
	Teclas	104
Mouse	Tipo	USB
	Óptico	**SIM**
	Acessório	**Mouse Pad**
Sistema Operacional	**Microsoft**	**Windows 10 X64 PRO Original**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 16 - CORONEL VIVIDA - PR

ESPECIFICAÇÕES DO MONITOR - MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Monitor	Tipo	LED – Full HD
	Dimensão mínima	24" LED
	Resolução	1920 X 1080
	Conexão	VGA, HDMI

Coronel Vivida, 29 de Janeiro de 2018

Ass: Wellington C. Barbosa

Razão social: Dexcel Informática LTDA ME

CNPJ: 13.066.932/0001-89

Telefone: 46 99930-3957

e-mail: loja_Dexcel@hotmail.com

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

RES: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CAPS AD III - URGENTE

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 17 - CORONEL VIVIDA - PR

Loja Dexcel 3232- 4073 <loja_dexcel@hotmail.com>

seg 29/01/2018 17:38

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (354 KB)

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CAPS AD III dexcel.pdf;

Segue Orçamento com itens que trabalhamos.

Wellington Charles Baifus
Sócio-Administrador
Cel: (46)9930-3957

DEXCEL INFORMÁTICA
Av. Generoso Marques, 790, Centro, Coronel Vivida - PR

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: sexta-feira, 19 de janeiro de 2018 13:59
Para: loja_dexcel@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CAPS AD III - URGENTE
Prioridade: Alta

Boa tarde, solicito orçamento conforme especificações em anexo. Desde já agradeço.

******POR FAVOR, CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.***

Att.,
Marcia Fonseca

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.066.932/0001-89 MATRIZ		**16/12/2010**

NOME EMPRESARIAL
DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DEXCEL INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
85.99-6-03 - Treinamento em informática
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEROSO MARQUES	**790**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOJA_DEXCEL@HOTMAIL.COM	**(46) 3232-4073**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/12/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2018** às **11:48:39** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 19

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 13.066.932/0001-89
NOME EMPRESARIAL: DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WELLINGTON CHARLES BAIFUS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JEAN MAIKE DE OLIVEIRA MOTTA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/01/2018** às **11:51** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 20 - CORONEL VIVIDA - PR

MARCIANO BOCCA LTDA – EIRELI – ME
CNPJ: 11.814.305/0001 – 53
RUA 7 DE SETEMBRO 3967
85.560-000 CHOPINZINHO - PR
Fone / Fax: (046) 3242 – 1022

Impressora HP Laserjet Pro M102W (G3Q35A)

R$1.065,00

Multifuncional HP Laserjet Pro M130FW Fax Wireless (G3Q60A)

R$1.816,00

CHOPIZINHO, 12 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
CORONEL VIVIDA - PR

Marcia

De: Mega Informatica <mega_informaticachz@yahoo.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 16:31
Para: marcia@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO IMPRESSORA CVV.docx

ESTOU TE ENVIANDO COMO CONVERSAMOS POR TELEFONE

MEGA INFORMATICA
(46) 3242-1022
991342813

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 22
C

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.814.305/0001-53 MATRIZ		13/04/2010

NOME EMPRESARIAL
MARCIANO BOCCA - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEGA INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7 DE SETEMBRO	3967	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	CENTRO	CHOPINZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3242-1567

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2018** às **16:43:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 135

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.814.305/0001-53
NOME EMPRESARIAL: MARCIANO BOCCA - EIRELI - ME
CAPITAL SOCIAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCIANO BOCCA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/02/2018** às **16:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CORONEL VIVIDA - Fls. 42

MAPA COMPARATIVO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CAPS AD III

						OSMAR LANGER & CIA LTDA - ME		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME		MARCIANO BOCCA - EIRELI - ME		MÉDIA		MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	8	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	6.000,00	48.000,00	3.990,00	31.920,00	4.900,00	39.200,00		-	4.963,33	39.706,64	4.900,00	39.200,00
1	2	1	UN	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)			800,00	800,00	1.400,00	1.400,00	1.065,00	1.065,00	1.088,33	1.088,33	1.065,00	1.065,00
1	3	8	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	1.000,00	8.000,00	890,00	7.120,00	1.200,00	9.600,00		-	1.030,00	8.240,00	1.000,00	8.000,00
					VALOR TOTAL (R$)		**56.000,00**		**39.840,00**		**50.200,00**		**1.065,00**		**49.034,97**		**48.265,00**

**Obs.: Os preços praticados no mercado foram melhor representados pelo uso da MEDIANA.*

Coronel vivida, 16 de Fevereiro de 2018

Marcia Fonseca
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 25 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 88/2018

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA REESTRUTURACAO DA UNIDADE DO CAPS AD III , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	COM	UNIT	TOTAL
1	1	8	UN	7135	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMORIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RIGIDO MINIMO DE 500GB, TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800DPI, 2 BOTOES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACS DE VIDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM.		4.900,00	39.200,00
1	2	1	UN	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)		1.065,00	1.065,00
1	3	8	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.		1.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO								**48.265,00**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, nº 154, Bairro Centro

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 26 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00 0	19	2	0 0	27	339030240000	495	3554

LILIANE G FONTANIVE
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Liliane Gabriel Fontanive
Diretora Dpto. Saúde
Dec. 127 de 03/01/2017

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____	____/____/____	_____/_____/_____
Contabilidade	_____/_____/_____ **Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA CAPS AD III

Emissor: ELAINE B. VICARI

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 27 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 163/2018

PROTOCOLO Nº 50/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 01.03.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 065/2018 e termo de referência, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática para o CAPS AD III; após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 25 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 46/2018

PROTOCOLO Nº 50/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 08.03.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de processamento de dados para aparelhamento da unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida, conforme dotação orçamentária indicada no quadro abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.35	496	3869

Declaramos para todos os fins que a contratação acima será custeada com recursos repassados pelo Governo Federal, através Ministério da Saúde, exclusivamente para esta finalidade. Os mesmos estão disponíveis na conta corrente 624003-3.

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 29 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 51/2018

PROTOCOLO Nº 50/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 08.03.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de processamento de dados para aparelhamento da unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 32 - CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

DATA: XX/XX/2018.

ABERTURA: XX/XX/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 3
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o n° **XX/2018**, do tipo **menor preço**, **POR LOTE**, às **09h00min (nove) horas do dia xx de xxxx de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, a partir das 08h00min (oito horas).
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, às 08h00min (oito horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2018, às xxhxxmin (xxx horas e xxxx minutos).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2018, às xxhxxmin (xxxx horas).
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** os MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 32 - CORONEL VIVIDA - PR

b) que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
CORONEL VIVIDA - PR

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin (XXXX) horas do dia XX de XXXXXXX de 2018**. (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "**Marca e modelo**", e "**Vl Total**" (valor total) do lote.

4.5.1. OBSERVAÇÃO: Não será exigido marca e modelo do lote 01, porém deverá ser atendido todas as especificações do mesmo, o qual será conferido na entrega do equipamento.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo **e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 34 - CORONEL VIVIDA - PR

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.
4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. **A partir das XXhXXmin (XXXXXXX horas) do dia XX de XXXXXXXX de 2018** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 35

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R$ 48.265,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reias).**

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 36 - CORONEL VIVIDA - PR

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 37 - CORONEL VIVIDA - PR.

documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

d) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 38 - CORONEL VIVIDA - PR

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 39 - CORONEL VIVIDA - PR

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 46

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **após a declaração do vencedor** da disputa pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema Eletrônico, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2. O Sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do licitante vencedor.

11.3. Ao recorrente, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. As razões recursais e eventuais contrarrazões deverão ser **protocoladas** na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, na cidade de Coronel Vivida/PR., em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fac-símile ou e-mail.

11.5. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

11.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

11.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 11

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 42 - CORONEL VIVIDA - PR

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.35	496	3869

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. O (s) produtos (s) deverá (ão) ser entregue (s), na (s) especificação (ões) e quantidade (s) discriminada (s) no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam à (s) especificação (ões), sob pena das sanções cabíveis.

17.2. O(s) produto (s) deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) produto (s) no CAPS AD III, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

17.4. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 43

17.5. No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

17.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17.5 e alíneas e consequente aceitação.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.8. Em caso de devolução por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo departamento responsável.

18.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

18.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

18.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
CORONEL VIVIDA - PR

18.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

21.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Elaine Bortolotto, matrícula nº 7021-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 15 - CORONEL VIVIDA - PR

21.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

21.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:
21.7.1. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
21.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
21.7.3. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
21.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 46

decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 47 - CORONEL VIVIDA - PR

24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial

24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 18 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos discriminados neste termo de referencia tem por finalidade atender as necessidades do CAPS AD III – Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e me todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R$	Valor Máximo total R$
1	1	8	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	4.900,00	39.200,00
2	1	1	UN	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)	1.065,00	1.065,00
3	1	8	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	1.000,00	8.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R$							**48.265,00**

ESPECIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR
MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Processador:	Frequência baseada em processador	4.20 GHz
	Nº de núcleos:	4
	Nº de threads:	8MB
	Frequência Turbo	4.50 GHz

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 49 - CORONEL VIVIDA - PR

	CACHE	8 MB
	Litografia	14 nm
	Velocidade do barramento	8 GT/s DMI3
	Cachê inteligente	8 MB
Gabinete ATX	Tipo	Torre
	Quantidade de baias	4 (quatro)
	Fonte	600 Watts REAL
Memória RAM:	Tipo	DDR4
	Tamanho	8 GB
	Frequência mínima	2133/2400mhz
Placa mãe	Audio	High Definition
	Sata	4x Serial Ata 6 Gb/s
	Conexões Traseiras	Áudio, Lan, USB
	Onboard LAN:	Gigabit LAN
	Slots de expansão	1x PCI Express x16 (Gen3 x16)
	Número mínimo portas USB	8
	Memória	DDR4
	Número mínimo de slots de memória:	2 x DIMM
Placa de vídeo	Tipo	OFF board
	Memória	DDR2 2048MB
	Memory Interface	128-bit
	DirectX	Suporte total ao DirectX11
	Barramento	PCI 3.0
Disco rígido (HD)	Tipo	SSD SATA III
	Capacidade de armazenamento	120GB
	Formato	2,5"
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA 3
Teclado	Tipo	USB
	Lay-out	ABNT 2 USB
	Teclas	104
Mouse	Tipo	USB
	Óptico	SIM
	Acessório	Mouse Pad
Sistema Operacional	**Microsoft**	**Windows 10 X64 PRO ORIGINAL**

ESPECIFICAÇÕES DO MONITOR
MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Monitor	Tipo	LED – Full HD	
	Dimensão mínima	24" LED	
	Resolução	1920 X 1080	
	Conexão	VGA, HDMI	

IV- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O(s) produto (s) deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) produto (s) no CAPS AD III, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

4.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 57

4.3. O município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1. De acordo com a aquisição dos equipamentos esperamos estruturar o CAPS AD III – Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial de acordo com suas necessidades, para atender as pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com dignidade e bom acolhimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 51
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), ... de ..... de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 53

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ___(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)___ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), ... de ..... de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 54 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE	COD.	DESCRIÇÃO	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	8	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.			
2	1	1	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)			
3	1	8	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme edital.
Local e data.

_____
Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 55
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 56 - CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº__/PE/XX/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,* JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ *E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa **.....**, estabelecida na rua ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. **.....**, inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 125/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:
Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.35	496	3869

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 57 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:
Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo segundo: **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
Parágrafo terceiro: A(s) contratada(s) deverá (ao) entregar o(s) produto(s) no CAPS AD III, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
Parágrafo quarto: **Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante**.
Parágrafo quinto: No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:
Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo departamento responsável.
Parágrafo segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada
Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 58

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Elaine Bortolotto, matrícula nº 7021-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.
Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.
Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:
I. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
II. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
III. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
IV. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:
I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 5ª - CORONEL VIVIDA - PR

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens.
XI) Os produtos e/ou equipamentos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios e componentes
XII) garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações da Contratante:
I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:
Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:
I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.
b) Advertência;
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.
Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.
Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 67

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos produtos corretamente entregues.

b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 61 - CORONEL VIVIDA - PR

empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2018

.....	.....
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
.....	.....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 62 - CORONEL VIVIDA - PR

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Aquisição de equipamentos de informática. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para o CAPS ADIII.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofício nº 065/2018 da Diretora do Departamento de Saúde, Termo de Referência, orçamentos, mapa comparativo de preços, requisição de compras (fls. 02/26);

b) Ofício nº 163/2018 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico; (fl.27);

c) Ofício nº 46/2018 – indicação de dotações orçamentárias (fl. 28);

d) Ofício nº 51/2018 – Solicitação de análise jurídica da minuta do Edital (fl. 29);

e) Minuta do edital e anexos (fls. 30/61);

4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 63
C

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, entende-se que o objeto do certame está abrangido pelo conceito de bens comuns.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame**, **as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento**;*
>
> *II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas**, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

10. No caso específico de aquisição de bens e serviços de informática deve ser aplicado, no que couber, o Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 07

11. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

12. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[2], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

13. A contratação foi justificada mediante o Termo de Referência, nos seguintes termos, "aquisição dos produtos discriminado no termo de referencia tem por finalidade atender as necessidades do CAPS ADIII- Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados".

14. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

15. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

16. No ofício nº 46/2018 – fls. 28, descreve que o recurso para tais aquisições é repassado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, estando os mesmos disponíveis na conta corrente n. 624003-3.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

17. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

[2] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 65 - CORONEL VIVIDA - PR

18. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8°, III, "*a*" do Decreto n° 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (n° 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

19. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

20. Convém lembrar que o art. 7°, § 4° da Lei n° 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

21. Desse modo, entende-se que a justificativa é apta para justificar a contratação, porém deverá o Termo de Referência ser devidamente aprovado pela autoridade competente.

Pregão Eletrônico

22. O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal n° 10.520/2002, bem como na Lei Municipal n° 1.708/2003 e é regulamentado pelo Decreto Municipal n° 3.262/2006.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

23. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

24. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

25. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

26. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

27. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão n° 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão n° 4.561/2010-1ª Câmara).

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 66 - CORONEL VIVIDA - PR

28. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

29. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

30. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

31. *"A **Média** é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. Porém, a média é fortemente influenciada por valores extremos. Por isso, em amostras sem homogeneidade, pode não representar adequadamente a tendência central dos preços. Já a **Mediana** é definida por estar na posição central das referências coletadas. Por exemplo, considerem-se os valores (1,50; 2,20; **3,50**; 4,00; 10,00) como os preços coletados. Se for utilizado o método da mediana, o preço de referência será 3,50, pois é o valor que está na posição central da amostra, conforme destacado em negrito. A média para o mesmo conjunto seria 4,24. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". O **Menor** preço é simplesmente o número mais baixo em um conjunto de dados obtidos". Disponível em https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10689, acesso em 22/01/2018.*

Das Exigências de Habilitação

32. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

33. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 07
CORONEL VIVIDA - PR

Dos critérios de Aceitação das Propostas

34. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

35. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

36. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

37. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

38. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

39. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

40. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

41. **Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68
CORONEL VIVIDA - PR

42. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

44. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

a) Seja aplicado, no que couber, o Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010;

b) Seja o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior;

c) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, caso contrário, deverá ser realizada nova cotação de preços; e/ou ampliada a pesquisa, a fim de que o preço máximo esteja de acordo com os parâmetros de mercados e, se for o caso, usar o critério da mediana;

d) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

45. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

46. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 09 de março de 2018.

Elires Marinho de Melo Menegussi
OAB/Pr 66.216

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 03 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 205/2018

PROTOCOLO Nº 50/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 15.03.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de processamento de dados para aparelhamento da unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando o pregoeiro oficial, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 10 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 71

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01 612.552/0001-13 – CEP 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE DAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr. em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar **a entrega** do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.544-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º de Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composto pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.568-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernien	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	052.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 73
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 76

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº. Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº. Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº. Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.888.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando da Cuadros Abatti	Secretario	044.900.189-16	9.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-0/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.888.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, e depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei **Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poleto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.819-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 24 / 084

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 75
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod256929

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Municipio de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunlowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256966

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256967

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
200313887
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 76
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e Comunitárias

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.

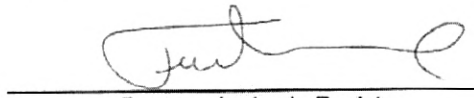

Responsável pelo Registro

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 77

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 15/03/2018.

ABERTURA: 03/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o n° **35/2018**, do tipo **menor preço**, **POR LOTE**, às **10h00min (dez) horas do dia 03 de abril de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/03/2018, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/04/2018, às 08h00min (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2018, após às 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2018, às 10h00min (dez horas).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente os MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 19 - CORONEL VIVIDA - PR

b) que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 80 - CORONEL VIVIDA - PR.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min (oito) horas do dia 03 de abril de 2018**. (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "**Marca e modelo**", e "**Vl Total**" (valor total) do lote.

4.5.1. OBSERVAÇÃO: Não será exigido marca e modelo do lote 01, porém deverá ser atendido todas as especificações do mesmo, o qual será conferido na entrega do equipamento.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo **e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 81 - CORONEL VIVIDA - PR

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.
4.11. A Proposta de Preços deverá conter:

4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. **A partir das 10h00min (dez horas) do dia 03 de abril de 2018** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 35/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 82

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R$ 48.265,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).**

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 13 - CORONEL VIVIDA - PR

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 54 - CORONEL VIVIDA - PR

documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO**.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

d) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 85 - CORONEL VIVIDA - PR.

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 56 - CORONEL VIVIDA - PR

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 87 - CORONEL VIVIDA - PR

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **após a declaração do vencedor** da disputa pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema Eletrônico, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2. O Sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do licitante vencedor.

11.3. Ao recorrente, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. As razões recursais e eventuais contrarrazões deverão ser **protocoladas** na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, na cidade de Coronel Vivida/PR., em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fac-símile ou e-mail.

11.5. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

11.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

11.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 88 - CORONEL VIVIDA - PR

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 23 - CORONEL VIVIDA - PR

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.35	496	3869

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. O (s) produtos (s) deverá (ão) ser entregue (s), na (s) especificação (ões) e quantidade (s) discriminada (s) no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam à (s) especificação (ões), sob pena das sanções cabíveis.

17.2. O(s) produto (s) deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) produto (s) no CAPS AD III, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

17.4. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA - PR

17.5. No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

17.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17.5 e alíneas e consequente aceitação.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.8. Em caso de devolução por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo departamento responsável.

18.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

18.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

18.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91
CORONEL VIVIDA - PR

18.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

21.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Elaine Bortolotto, matrícula nº 7021-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

21.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

21.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CORONEL VIVIDA - PR

21.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

21.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

21.7.1. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

21.7.2. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

21.7.3. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

21.7.4. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 93

decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
CORONEL VIVIDA - PR

24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial

24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 15 de março de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 95 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos discriminados neste termo de referencia tem por finalidade atender as necessidades do CAPS AD III – Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e me todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R$	Valor Máximo total R$
1	1	8	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	4.900,00	39.200,00
2	1	1	UN	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)	1.065,00	1.065,00
3	1	8	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	1.000,00	8.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R$							**48.265,00**

ESPECIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR
MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Processador:	Frequência baseada em processador	4.20 GHz
	Nº de núcleos:	4
	Nº de threads:	8MB
	Frequência Turbo	4.50 GHz

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA - PR

	CACHE	8 MB
	Litografia	14 nm
	Velocidade do barramento	8 GT/s DMI3
	Cachê inteligente	8 MB
Gabinete ATX	Tipo	Torre
	Quantidade de baias	4 (quatro)
	Fonte	600 Watts REAL
Memória RAM:	Tipo	DDR4
	Tamanho	8 GB
	Frequência mínima	2133/2400mhz
Placa mãe	Audio	High Definition
	Sata	4x Serial Ata 6 Gb/s
	Conexões Traseiras	Áudio, Lan, USB
	Onboard LAN:	Gigabit LAN
	Slots de expansão	1x PCI Express x16 (Gen3 x16)
	Número mínimo portas USB	8
	Memória	DDR4
	Número mínimo de slots de memória:	2 x DIMM
Placa de vídeo	Tipo	OFF board
	Memória	DDR2 2048MB
	Memory Interface	128-bit
	DirectX	Suporte total ao DirectX11
	Barramento	PCI 3.0
Disco rígido (HD)	Tipo	SSD SATA III
	Capacidade de armazenamento	120GB
	Formato	2,5"
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA 3
Teclado	Tipo	USB
	Lay-out	ABNT 2 USB
	Teclas	104
Mouse	Tipo	USB
	Óptico	SIM
	Acessório	Mouse Pad
Sistema Operacional	**Microsoft**	**Windows 10 X64 PRO ORIGINAL**

ESPECIFICAÇÕES DO MONITOR
MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Monitor	Tipo	LED – Full HD	
	Dimensão mínima	24" LED	
	Resolução	1920 X 1080	
	Conexão	VGA, HDMI	

IV- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O(s) produto (s) deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) produto (s) no CAPS AD III, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

4.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 97
CORONEL VIVIDA - PR

4.3. O município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1. De acordo com a aquisição dos equipamentos esperamos estruturar o CAPS AD III – Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial de acordo com suas necessidades, para atender as pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com dignidade e bom acolhimento.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 98 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 35/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 99
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), ... de ..... de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 100

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ___(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)___ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), ... de ..... de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 101 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2018.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE	COD.	DESCRIÇÃO	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	1	8	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.			
2	1	1	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)			
3	1	8	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme edital.
Local e data.

_____

Representante legal ou procurador da empresa
Nome e assinatura
CPF e RG

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 102 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 103 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº__/PE/35/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,* JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ *E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa ....., estabelecida na rua ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº35/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:
Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.35	496	3869

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 104

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:
Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo segundo: **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
Parágrafo terceiro: A(s) contratada(s) deverá (ao) entregar o(s) produto(s) no CAPS AD III, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
Parágrafo quarto: **Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante**.
Parágrafo quinto: No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:
Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo departamento responsável.
Parágrafo segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada
Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 105 - CORONEL VIVIDA - PR

6.1. ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios****;*
6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Elaine Bortolotto, matrícula nº 7021-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.
Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.
Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:
I. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
II. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
III. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
IV. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:
I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 106

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens.
XI) Os produtos e/ou equipamentos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios e componentes
XII) garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações da Contratante:
I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:
Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:
I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.
b) Advertência;
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.
Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.
Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 107 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos produtos corretamente entregues.

b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 106 - CORONEL VIVIDA - PR

empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.
a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:
Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2018

.....	.....
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
.....	.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 109
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2018 até às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 03 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 48.265,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 110 - CORONEL VIVIDA - PR

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**23904/2018**
Título	Pregão Eletrônico nº 35/2018
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
E-mail	leila@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em	15/03/2018 14:20

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Coronel Vivida

Licitação - CIS

4. DIOE Publicação Pregao Eletrônico nº 35-2018 equipamentos informática CAPS AD III.pdf
6,30 KB

Data de publicação

16/03/2018 Sexta-feira R$ 120,00

Diagramada 15/03/18 14:45

Nº da Edição do Diário: 10150

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

CHOPIM ENERGIA S.A.

Chopim ENERGIA

CNPJ Nº 09.031.917/0001-28

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que julguem necessários. Araucária, 05 de março de 2018.

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

ATIVO	2017	2016
CIRCULANTE		
Disponibilidades	42	34
	42	34
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	11.874	11.813
Intangível	12.500	12.500
	24.374	24.313
TOTAL DO ATIVO	24.416	24.347

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2016
CIRCULANTE		
Impostos e contribuições a recolher	-	-
Contas a pagar	-	-
	-	-
NÃO CIRCULANTE		
Adiantamento futuro aumento de capital	391	531
	391	531
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	27.095	26.565
Prejuízos acumulados	(3.070)	(2.749)
	24.025	23.816
	24.416	24.347

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	2017	2016
(DESPESAS) RECEITAS		
Despesas administrativas	(213)	(369)
PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(213)	(369)
RESULTADO FINANCEIRO		
Despesas financeiras	(109)	(92)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(322)	(461)
Ações em circulação no final do exercício (em milhares)	27.095	26.565
Prejuízo líquido por ação	(0,012)	(0,017)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	26.070	(2.288)	23.782
Aumento de Capital de acordo com a Resolução AGE nº 017/2016	495	-	495
Prejuízo do exercício	-	(461)	(461)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	26.565	(2.749)	23.816
Aumento de Capital de acordo com a Resolução AGE nº 019/2017	530		530
Prejuízo do exercício	-	(321)	(321)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	27.095	(3.070)	24.025

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)

	2017	2016
Prejuízo líquido do exercício	(322)	(461)
Variação de ativos e passivos		
Aumento (Diminuição) de impostos e contribuições a recolher		
Aumento (Diminuição) de contas a pagar		
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(322)	(461)
Adições de imobilizado	(61)	(64)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(61)	(64)
Adiantamento para futuro aumento de capital	391	529
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	391	529
Variação no saldo do caixa	8	4
Saldo do caixa		
no início do exercício	34	30
no final do exercício	42	34

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Curitiba, Paraná, e tem por objeto principal: (a) construir e manter a propriedade das Usinas Hidrelétricas São João e Cachoeirinha (UHE São João e UHE Cachoeirinha), para tanto, podendo inclusive arrendá-las; (b) a geração, comercialização e transmissão de energia elétrica; (c) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades; e (d) participar de outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam de alguma forma ligadas à construção e/ou exploração das UHEs São João e Cachoeirinha, ou para fins fiscais conforme estabelecido na legislação aplicável, ou ainda como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria sociedade. A Chopim Energia S.A. foi constituída em 24 de julho de 2007 e está em fase pré-operacional. O prazo de concessão é de 35 anos a partir de 2002. As Usinas serão construídas nos Municípios de Honório Serpa e Clevelândia, no Estado do Paraná.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei das Sociedades por Ações, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Resumo das principais práticas contábeis: (a) Base de elaboração. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31/12/2017. (b) Moeda Funcional e moeda de apresentação: As Demonstrações Financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. (c) Imobilizado: Os gastos incorridos durante a fase pré-operacional relacionados com a gestão técnica da obra, estudos e projetos, consultorias e outras despesas correlatas, são apropriados ao custo das obras. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa. (d) Adiantamentos para futuro aumento de capital: Os saldos correspondem a adiantamentos efetuados pelas empresas vinculadas a operação. (e) Intangível: Refere-se ao reembolso da aquisição da concessão e estudos preliminares efetuados pela empresa Enterpa Energia S.A., empresa que recebeu, inicialmente, a concessão de uso de bem público para exploração de potenciais hidráulicos. (f) Apuração do resultado do exercício: O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência. Não existem outros resultados abrangentes no exercício.

3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital autorizado e subscrito: O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2017 é de R$ 27.095.000,00 (vinte e sete milhões e noventa e cinco mil) representado por 27.095.000 (vinte e sete milhões e noventa e cinco mil) de ações ordinárias, todas nominativas.

DIRETORIA

Harley Lorentz Scardoelli
CI/SSP-RS 3002593238 - Diretor

Claudia Silvia Zanchi Piunti
CI/SSP-SP 22579742-2 - Diretora

Francisco Deppermann Fortes
CI/SSP-RS 9016133861 - Diretor

Grasiele Guedine
Contadora CRC-RS 083488/O-3
CPF 956.440.910-15

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 07/03/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO RETROESCAVADEIRA 4 X 4, NOVA, ZERO HORA CONTRATO DE REPASSE Nº 851358/2017 MAPA/CAIXA

Tendo Recebido, tempestivamente os pedidos de impugnação das empresas ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA e SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, referentes ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 12 de março de 2018.

Após análise e posicionamento, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

Onerio Camborzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 155/2018

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora PATRICIA RODRIGUES LEANDRA como Professora na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto, no turno suplementar, no período de 16 de Março de 2018 a 20 de dezembro de 2018, com desdobre de padrão de 20 h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE MARÇO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - PROCESSO Nº. 012/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Eletromáquinas Astec Ltda - Me. OBJETO: Fornecimento de produtos diversos para artesanato, para dar atendimento às necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. LOTE Nº. 02. ITEM NºS. 01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10 e 11. VALOR TOTAL: R$. 12.749,00 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a aceitação dos produtos pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.01 – Administração S.M.A.S.; 082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; e, 3.3.90.30.23.00.00 – 000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440018.2.035000 – Transferências do Sistema Único da Assistência Social-Suas; 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo; e, 3.3.90.30.23.00.00 – 934 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018. Clevelândia, 13 de março de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2018 até às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 03 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 48.265,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6358, de 14 de março de 2018. Fica permitido horário facultativo para o comércio local. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/2018
DATA: 14.03.2018

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.dioems.com.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 029/2018
DATA: 14.03.2018

SÚMULA Nomeia gestores para movimentação bancaria do FUNDEB. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.dioems.com.br

---

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 - PROCESSO Nº 138/2018. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 03 de ABRIL de 2018. Abertura da Sessão: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2018, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 138/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, orientações e execução do Programa Família Paranaense, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 03/04/2018 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 8/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 15 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 - PROCESSO Nº 139/2018. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 03 de ABRIL de 2018. Abertura da Sessão: 14:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 139/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, capacitação, acompanhamento e orientações na implementação e organização da Vigilância Sócio Assistencial, bem como, construir indicadores e instrumentais que deem conta do monitoramento do SUAS, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 03/04/2018 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 9/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 15 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - PROCESSO Nº 140/2018. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 04 de ABRIL de 2018. Abertura da Sessão: 14:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2018, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 140/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços relativos à supervisão técnica com ações de capacitação no serviço, buscando ofertar apoio e acompanhar as equipes de trabalho no desenvolvimento das funções de gestão do SUAS e de provimento de serviços e benefícios sócio assistenciais, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 04/04/2018 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 10/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 15 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Março de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1566 | Página 157 081

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6358, de 14 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando a solicitação da Associação Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, - DECRETA:
Art. 1º–Fica permitido horário facultativo para o comércio local nos dias 28 e 29 de março de 2018 das 08:00 as 19:00 horas na semana que antecede o domingo de Páscoa e no dia 31 de março de 2018 no sábado, horário especial das 08:00 as 16:00 horas.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod263200

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2018 até às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 03 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 48.265,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod263197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

DATA: 27/02/18 ABERTURA: 13/03/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ÁREA DE AUDITORIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA–ME	6.020,00	72.240,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA–ME	17.559.335/0001-47	72.240,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 72.240,00 (setenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

Coronel Vivida, 13 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod263229

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	14.03.18	272.561,07
MS/FNS	SAMU 192	14.03.18	21.919,00
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	14.03.18	9.514,82

Coronel Vivida, 14 de Março de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod263137

EDITAL N.º 009/2018 de 15/03/2018 - TESTE SELETIVO – Convocação de Aprendiz

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, e Edital de Teste Seletivo aberto sob nº. 001/2018 de 31/01/2018 (abertura do certame), combinado com o Edital nº. 006/2018 de 08/03/2018(aprovados/homologação),
Considerando o candidato convocado no Edital 008 de 12/03/2018, pediu desistência, conforme Declaração, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. A convocação, de candidato(a) aprovado(a) no Teste Seletivo Simplificado – Aprendiz, aberto através do Edital nº. 001/2018 de 31/01/2018, no emprego de Aprendiz em Auxiliar Administrativo, conforme Anexo I, parte integrante do presente edital.
1.1. Os candidatos convocados serão considerados aptos se não apresentarem restrições médicas que os contra-indique ao exercício do emprego descrito no Manual do Aprendiz em Auxiliar Administrativo.
1.2. Para efeito de admissão ficam os candidatos convocados nos termos deste edital condicionados a comprovação, além de aprovação em exame admissional, dos requisitos descritos no Anexo II, parte integrante do presente Edital,
1.3. A falta de comprovação, aprovação no exame admissional ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição:
1.4. Os candidatos que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste, serão encaminhados para admissão mediante formalização do Contrato de Aprendizagem.
II. Que o Candidato convocado tem prazo de 48h00min(quarenta e oito horas), a contar de 16 (quinze) de março de 2018, para comparecer, na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o emprego de Aprendiz.
2.1. Que o Candidato que não se pronunciar no prazo estabelecido neste edital de convocação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br–conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018, 129º da República e 63º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli – Chefe de Gabinete
Sâmara de M. Spagnoli – Chefe da Divisão de Recursos Humanos
ANEXO I - EDITAL N.º 009/2018 de 15/03/2018 - TESTE SELETIVO – Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir emprego de APRENDIZ em Auxiliar Administrativo
decorrente de habilitação no Teste Seletivo Simplificado, aberto através do
Edital N.º 001 de 31/01/2018:

Emprego: Aprendiz em Auxiliar Administrativo				
Candidatos Classificados das Vagas Gerais				
Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Data de Nascimento
1	8º	THAIS MARIANA GAWENDA ZANELLA	18778	31/08/2002

Coronel Vivida, Estado do Paraná.
ANEXO II - EDITAL N.º 009/2018 de 15/03/2018 - Teste Seletivo – Convocação
Aprendiz
Requisitos para Contratação
Documentos Iniciais
Coronel Vivida, Estado do Paraná:
a– A contratação do candidato, desde que classificado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação.
A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição:
b– ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
c– estar em dia, se for o caso, com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
d– ter idade entre 14 e 18 anos completos, não se aplicando este limite para o candidato com deficiência devidamente comprovada;
e– não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
f– não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
g– submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
113

Cidade Gaucha

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 – PMCG

PROCESSO N.º 016/2018

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 09:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 29/03/2018 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 29/03/2018 as 10:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição de um veículo novo, tipo van, ambulância simples remoção, 0 KM, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, atendendo ao Termo de Adesão, Anexo I da Resolução SESA n.º 1086/2017, Programa Transporte Sanitário da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 014/2018, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha – PR; 15 de Março de 2018.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

23931/2018

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 030/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de áudio, vídeo, cenotécnicos, informática, iluminação, mobiliários e utensilios com prestação de serviços de instalação dos equipamentos e montagem dos mobiliários.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de março de 2018 até às 12:00 horas do dia 05 de abril de 2018..
Abertura das Propostas - Sessão Pública: às 14:00 horas do dia 05 de abril de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 15 de março de 2018.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

23745/2018

Aviso de Licitação
Edital – Concorrência Pública nº. 003/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Data: 18 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br
Colombo, 15 de março de 2018.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

23916/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2018 até às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 03 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 48.265,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

23904/2018

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0009/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
2 BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
3 RECEBIMENTO E ABERURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/03/2018 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.
4 VALOR MÁXIMO: R$ 775.781,80 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 15 de março de 2018.
Luiz Otero Moreira Fitz
Pregoeiro Oficial

23910/2018

Esperança Nova

O Município de Esperança Nova, através de seu presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO Nº. 14/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de 1 (um) ônibus, novo, zero km para utilização da Divisão de Saúde e vigilância Sanitária do município de Esperança Nova - PR – Conforme programa APSUS- Resolução SESA 1201/2017. Entrega dos envelopes: HABILITAÇÃO E PROPOSTA, até às 09:00 horas do dia 04/04/2018 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos – Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA (www.esperancanova.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, no endereço citado acima. INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. ESPERANÇA NOVA, 14/03/2018. ROSIVALDO APARECIDO DOS SANTOS COSTA – PRESIDENTE CPL

23443/2018

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 02/04/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

3970 - 3675-3971, ou solicitação para encaminhamento pelo correio eletrônico licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, após preenchimento do protocolo de entrega

Em 14 de março de 2018.
MARCIA PEREIRA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de cebolas e melancias para o Setor de Nutrição Escolar em atendimento as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R$ 268.070,00. Abertura: 29/03/2018 as 10h00min. Acesso no edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 13 de março de 2018.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de veículos tipo furgão em atendimento a Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 29/03/2018 as 14h00min. Comunicados e informações no site: cascavel.atende.net.

Em 14 de março de 2018.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 - M.C.A.

O Municipio de Céu Azul, torna público que fara realizar as 8:30 horas do dia 04 de abril de 2018, Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa para Execução Indireta Empreitada Integral, tipo de Menor Preço Por Lote, objetivando: LOTE 01 - Execução da conclusão da obra de construção de Centro de Eventos com 1.032,05 m², conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 787777/2013 - MTur/Caixa Processo 1006760-34/2013. Valor maximo da licitação R$ 140.032,20. Informações: telefone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@neteceu.com.br.

Ceu Azul, 15 de Março de 2018
MARCIANO BOAROLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) - Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

Data: 18 de abril de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura

Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.

Preço Mínimo: Constante no edital.

Criterio de Julgamento: Menor Preço por item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Parana ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 15 de março de 2018.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de audio, video, cenotécnicos, informatica, iluminação, mobiliários e utensílios com prestação de serviços de instalação dos equipamentos e montagem dos mobiliários.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de março de 2018 até às 12:00 horas do dia 05 de abril de 2018.

Abertura das Propostas - Sessão Pública: às 14:00 horas do dia 05 de abril de 2018. (Horario de Brasilia).

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blleompras.org.br)

Preço Maximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito á Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de março de 2018
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA. Inicio do eadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2018 ate às 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 03 de abril de 2018. Inicio da disputa de preços às 10h00min do dia 03 de abril de 2018. VALOR MAXIMO: R$ 48.265,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponiveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponivel nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 15 de março de 2018.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

PERMISSOR: DNIT/PR - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. PERMISSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso SR-PR-00143/2018-00. RESUMO DO OBJETO: Permissão especial de uso da faixa de domínio na rodovia federal BR-487/PR com ocupação transversal no km 109+396m - SNV 2015. PRAZO: 05 (cinco) anos consecutivos contados a partir da data de publicação no DOU. PROCESSO Nº: 50609.920008/2017-70. DATA DA ASSINATURA: 09/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 02/abril/2018 as 14:00 horas, fará realizar Processo Licitatorio na Modalidade Tomada de Preços nº 1/2018 que tem por objeto EXECUÇÃO DE RECAPE COM CBUQ 5.000 M², EM UMA EXTENSÃO DE 961,54M COM LARGURA DE 5,2M DA ESTRADA DR. EDMUNDO MERCER, ENTRE FORMOSA DO OESTE E COMUNIDADE CONSOLATA, 1ª ETAPA - CONFORME CONVENIO 034/2017 -SEIL, valor total da obra é de R$ 227.047,87. A Pasta Tecnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, podera ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de março de 2018, no horario comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horario de expediente.

Formosa do Oeste, 13 de março de 2018.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 03/abril/2018 as 14:00 horas, fara realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2/2018 que tem por objeto EXECUÇÃO DE RECAPE COM CBUQ DE 1.425,00 M², EM UMA EXTENSÃO DE 300 M COM LARGURA DE 4,75 M DA ESTRADA COLORADO - GUAPORÉ/BIRIGUI, 4ª ETAPA CONFORME CONVENIO 035/2017 SEIL, valor total da obra é de R$ 65.947,70. A Pasta Tecnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 13 de março de 2018
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 3/2018

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 04/abril/2018 as 09:00 horas, fará realizar Processo Licitatorio na Modalidade Tomada de Preços nº 3/2018 que tem por objeto EXECUÇÃO DE RECAPE COM CBUQ DE 2.364,63 M², EM UMA EXTENSÃO DE 656,84 M COM LARGURA DE 5,2M DA ESTRADA PARANÁ - SÃO PEDRO A VENDA DO JOSIAS, 1ª ETAPA CONFORME CONVENIO 036/2017 - SEIL, valor total da obra é de R$ 120.961,22. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horario de expediente.

Formosa do Oeste,13 de março de 2018
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Parana. TORNA PUBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 05/abril/2018 as 14:00 horas, fará realizar Processo Licitatorio na Modalidade Tomada de Preços nº 4/2018 que tem por objeto EXECUÇÃO DE RECAPE COM CBUQ DE 3.600,00 M², EM UMA EXTENSÃO DE 1.000 M COM LARGURA DE 3,6M DA ESTRADA CEARA SÃO PEDRO A AYMORES, 1ª ETAPA CONFORME CONVENIO 037/2017 - SEIL, valor total da obra é de R$ 184.096,45. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horario de expediente.

Formosa do Oeste, 13 de março de 2018.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Parana. TORNA PUBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 06/abril/2018 as 14:00 horas, fara realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 5/2018 que tem por objeto EXECUÇÃO DE RECAPE SOBRE POLIEDRICO NO CONJUNTO BRESSAN, AV. BELO HORIZONTE E AV. BAHIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 850155/2017- OPERAÇÃO 1043876-42 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, valor total da obra é de R$ 299.223,73. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 13 de março de 2018.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna publico que fara realizar no dia 29 de março de 2018, as 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 7/2018, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto: Aquisição de computadores e mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Editais e Licitação - Pregão 2018. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema - Pr, 15 de março de 2018.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018031600250

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 05

E D I T A L

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2018 as 10h00min.

LOCAL: através do site http://www.licitacoes-e.com.br

VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 48.265,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300 ou pelo site http://www.licitacoes-e.com.br

Coronel Vivida, 15 de março de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 19.03.18

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de março de 2018 09:46
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.
Anexos: 35. Edital - Mural Pg Eletrônico nº 35-2018.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 117

E D I T A L

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2018 as 10h00min.

LOCAL: através do site http://www.licitacoes-e.com.br

VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 48.265,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300 ou pelo site http://www.licitacoes-e.com.br

Coronel Vivida, 15 de março de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 15/03/18 à 03/04/18

FUNCIONÁRIO

MAX. 39 200

Licitação [nº 712033] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 39.000,00
Data e hora do registro	02/04/2018-07:47:02 Situação da proposta Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MICROCOMPUTADOR BRAZIL PC MODELO RIO

Fornecedor - 2

Opções

Valor	R$ 39.155,55
Data e hora do registro	03/04/2018-07:29:50 Situação da proposta Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. MARCA ACCER MODELO X7680 COM WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. DEMAIS CONDIÇÕES E GARANTIA CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor - 3

Opções

Valor	R$ 39.190,00
Data e hora do registro	24/03/2018-20:10:59 Situação da proposta Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO PLANILHA E PROPOSTA EM ANEXO

Fornecedor - 4

Opções

Valor	R$ 39.199,00
Data e hora do registro	02/04/2018-16:25:27 Situação da proposta Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MICROCOMPUTADOR -TIPO 01 -CFE ANEXO DO EDITAL -ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL GARANTIA DE 01 ANO. MARCA: WORLDPC MODELO: WORLD/PRO

Fornecedor - 5

Opções

Valor	R$ 39.200,00
Data e hora do registro	23/03/2018-11:22:33 Situação da proposta Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MICROCOMPUTADOR TIPO 01 Processador: Frequência baseada em processador 4.20 GHz Nº de núcleos: 4 Nº de threads: 8MB Frequência Turbo 4.50 GHz CACHE 8 MB Litografia 14 nm Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3 Cachê inteligente 8 MB Gabinete ATX Tipo Torre Quantidade de baias 4 (quatro) Fonte 600 Watts REAL Memória RAM: Tipo DDR4 Tamanho 8 GB Frequência mínima 2133/2400mhz Placa mãe Audio High Definition Sata 4x Serial Ata 6 Gb/s Conexões Traseiras Áudio, Lan, USB Onboard LAN: Gigabit LAN Slots de expansão 1x PCI Express x16 (Gen3 x16) Número mínimo portas USB 8 Memória DDR4 Número mínimo de slots de memória: 2 x DIMM Placa de vídeo Tipo OFF board Memória DDR2 2048MB Memory Interface 128-bit DirectX Suporte total ao DirectX11 Barramento PCI 3.0 Disco rígido (HD) Tipo SSD SATA III Capacidade de armazenamento 120GB Formato 2,5 Gravador DVD INTERFACE SATA SATA 3 Teclado Tipo USB Lay-out ABNT 2 USB Teclas 104 Mouse Tipo USB Óptico SIM Acessório Mouse Pad Sistema Operacional Microsoft Windows 10 X64 PRO ORIGINAL MARCA HZ ADVANCED

Fornecedor - 6

Opções

Valor	R$ 39.200,00
Data e hora do registro	28/03/2018-09:43:01 Situação da proposta Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA: INTEL MODELO: I7-7700K MARCA: ASROCK MODELO: H110M-HDV R3.0 MARCA: EVGA MODELO: 100-B1-0600-KR MARCA: TEAM GROUP MODELO: TED48G2133C1502 MARCA: ASUS MODELO: RX 550 MARCA: ASUS MODELO: DRW-24F1MT MARCA: KINGSTON MODELO: SA400S37 MARCA: MULTILASER MODELO: TC193 MARCA: MULTILASER MODELO: MO179 MARCA: WISECASE MODELO: FT MOD 401 MARCA: MICROSOFT MODELO: WINDOWS 10 PRO 32/64BITS

Fornecedor - 7

Opções

Valor	R$ 39.200,00
Data e hora do registro	29/03/2018-17:10:52 Situação da proposta Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.

Fornecedor - 8

Opções

Valor	R$ 39.200,00
Data e hora do registro	02/04/2018-15:50:17 Situação da proposta Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	08 peças de COMPONENTES COMPUTADOR MARCA MICROSERVICE MODELO INTEL CORE I7-7700K, COM Processador: INTEL 7700K, Frequência baseada em processador 4.20 GHz Nº de núcleos: 4 Nº de threads: 8 MB Frequência Turbo 4.50 GHz CACHE 8 MB Litografia 14 nm Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3 Cachê inteligente Memória RAM : Tipo DDR4 Tamanho 8 GB Frequência mínima 2133/ 2400mhz MARAC KINGSTON Placa MAE MARCA GIGABYTE MODEL O Ga-h110m-s2v 1x PCI Express x16 (Gen3 x16) Memória DDR4 Número mínimo de slots de memória: 2 x DIMM Placa de vídeo Tipo 128 BITS OFF board MARCA POWER COLOR RADEON M ODELO RX 550 Disco rígido (HD) Tipo SSD SATA III Capacidade de armazenamento 120GB Formato 2,5 MARAC KINSTON Gravador DVD INTERFACE SATA

MARCA LG, Teclado Tipo USB Lay out ABNT 2 USB MARCA FORTREK Mouse MARCA FORTREK Acessório Mouse Pad Sistema Operacional Microsoft Windows 10 X64 PRO ORIGINAL, MARAC MICROSOFT , Fonte 600 Watts REAL, MARCA EVGA, Gabinete 4 Baias MARC A Wisecase Modelo FT 401 prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, Entrega prazo máximo de 30 (Trinta) dias, GARANTIA DE 01 ANO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 119 - CORONEL VIVIDA - PR

Fornecedor - 9

Valor R$ 39.200,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-16:30:11 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) COMPUTADOR INTEL WINDOWS CENTRIUM ELITETOP 7700 INTEL CORE I7-7700 3.6GHZ, 8GB DDR4 ram, ARMAZENAMENTO DE 120gb SSD - WINDOWS 10 - Garantia de 12 meses

Fornecedor - 10

Valor R$ 39.200,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-16:57:04 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.

Fornecedor - 11

Valor R$ 39.200,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-17:18:04 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Microcomputador com processador I7 7700K, SSD 120gb, 8gb DDR4 com Windows 10 Pro. Computador Montado. Declaramos que os itens ofertados estão de acordo com o edital. Declaramos ser empresa ME.

Fornecedor - 12

Valor R$ 39.200,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-17:25:05 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Processador 4.20GHz, 4 nucleos, 8 threads, 4.50GHz de frequência turbo, Cache 8MB; Gabinete ATX tipo torre, 600 watts REAL; Memória RAM de 8GB, DDR4, 2400mhz; Placa mãe Sata 4x Serial Ata 6GB/s. Onboard Lan Gigabit, 1x PCI Express x16, DDR4; Placa de vídeo Off Board, 128-bit, PCI 3.0; HD SSD SATA III 120GB; Teclado USB, ABNT 2 USB 104 TECLAS ; MOUSE USB, ÓPTICO; WINDOWS 10 X64 PRO;

Fornecedor - 13

Valor R$ 39.200,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-17:54:36 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) marca positivo

Fornecedor - 14

Valor R$ 39.200,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-17:57:14 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) COMPUTADOR MARCA ROMAZE/ MODELO R1 Processador: Frequência baseada em processador 4.20 GHz Nº de núcleos: 4 Nº de threads: 8MB Frequência Turbo 4.50 GHz Página 20 de 32 CACHE 8 MB Litografia 14 nm Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3 Cachê inteligente 8 MB Gabinete ATX Tipo Torre Quantidade de baias 4 (quatro) Fonte 600 Watts REAL Memória RAM: Tipo DDR4 Tamanho 8 GB Frequência mínima 2133/2400mhz Placa mãe Audio High Definition Sata 4x Serial Ata 6 Gb/s Conexões Traseiras Áudio, Lan, USB Onboard LAN: Gigabit LAN Slots de expansão 1x PCI Express x16 (Gen3 x16) Número mínimo portas USB 8 Memória DDR4 Número mínimo de slots de memória: 2 x DIMM Placa de vídeo Tipo OFF board Memória DDR2 2048MB Memory Interface 128-bit DirectX Suporte total ao DirectX11 Barramento PCI 3.0 Disco rígido (HD) Tipo SSD SATA III Capacidade de armazenamento 120GB Formato 2,5 Gravador DVD INTERFACE SATA SATA 3 Teclado Tipo USB Lay-out ABNT 2 USB Teclas 104 Mouse Tipo USB Óptico SIM Acessório Mouse Pad Sistema Operacional Microsoft Windows 10 X64 PRO ORIGINAL

Fornecedor - 15

Valor R$ 39.200,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-18:27:33 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) MICROCOMPUTADOR Marca: Evo Core Modelo:Pro I7 com as seguintes especificações Processador: Frequência baseada em processador 4.20 GHz Nº de núcleos: 4 Nº de threads 8MB Frequência Turbo 4.50 GHZ CACHE 8 MB Litografia 14 nm Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3 Cachê inteligente 8 MB Marca:Intel Gabinete ATX Tipo Torre Quantidade de baias 4 (quatro) Marca:K-Mex fonte 600 Watts REAL Marca:BR1 Memória RAM TipoDDR4 Tamanho 8 GB Frequência mínima 2133/2400mhz Marca:Crucial Placa mãe Audio High Definition Sata 4x Serial Ata 6 Gb/s Conexões Traseiras Áudio, Lan, USB Onboard LAN: Gigabit LAN Slots de expansão 1x PCI Express x16 (Gen3 x16) Número mínimo portas USB 8 Memória DDR4 Número mínimo de slots de memória: 2 x DIMM Marca:Asrock Placa de vídeo Tipo OFF board Memória DDR2 2048MB Memory Interface 128-bit DirectX Suporte total ao DirectX11 Barramento PCI 3.0 Disco rígido (HD) Tipo SSD SATA III Capacidade de armazenamento 120GB Formato 2,5 Gravador DVD INTERFACE SATA SATA 3 Teclado Tipo USB Lay-out ABNT 2 USB Teclas 104 Mouse Tipo USB Óptico SIM Acessório Mouse Pad Sistema Operacional Microsoft Windows 10 X64 PRO ORIGINAL

Fornecedor - 16

Valor R$ 39.200,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-19:21:50 Situação da proposta Classificada

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 122

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Computador Desktop: Placa-Mãe GIGABYTE p/ Intel LGA 1151 mATX GA-H110M-M.2 DDR4 PROCESSADOR CORE I7 LGA 1151 INTEL i7-7700K 4.20GHZ 8MB Placa de Video VGA AMD XFX RADEON R5 230 2GB DDR3 650M 128Bits R5-230A-CLF2 Windows 10 Não Gravador CD DVD ASUS Kit Mouse e Teclado Mymax Gabinete NOX KORE ATX, USB 3.0, Preto NXKORE Memória DDR4 Crucial 8GB/2400 CT8G4DFS824A Sandisk SSD 120GB Fonte Atx 600w Reais- Wisecase- Fnwd0007

Fornecedor - 17

Valor R$ 39.200,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-22:32:47 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Marca Intel Modelo i7-7700K Demais Componentes: Placa Mae MSi B250 Pro VH, Memoria Kingston, HD SSD Sandisk G27Plus, Placa Video Asus Radeon RX550 2G, Fonte EVGA 650W, Gabinete Wise Case, Mouse e Teclado Pisc, Gravador DVD LG

Fornecedor - 18

Valor R$ 39.200,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-22:48:28 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.

Fornecedor - 19

Valor R$ 39.200,00 Opções

Data e hora do registro 03/04/2018-03:12:32 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) A CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL DESCRIÇÃO REFERENTE PREGÃO Nº 35/2018 LOTE 01 8 UNIDADES PROCESSADOR: FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR4.20 GZ Nº DE NÚCLEOS:4Nº DE THREADS:8MBFREQUÊNCIA TURBO 4.50 GHZ DE CACHE 8 MB LITOGRAFIA 14 NM VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S DMI3CACHÊINTELIGENTE8MBGABINETE ATXTIPO TORRE QUANTIDADE DE BAIAS4 (QUATRO)FONTE600 WATTS REALMEMÓRIA RAM:TIPO DDR4TAMANHO 8 GB FREQUÊNCIA MÍNIMA2133/2400MHZPLACA MÃE AUDIO HIGH DEFINITION SATA4X SERIAL ATA 6 GB/SCONEXÕES TRASEIRAS ÁUDIO, LAN, USBO NBOARD LAN:GIGABIT LANSLOTS DE EXPANSO1X PCI EXPRESS X16 (GEN3 X16) NÚMERO MÍNIMO PORTAS USB8MEMÓRIADDR4 NÚMERO MÍNIMO DE SLOTS DE MEMÓRIA: 2 X DIMM PLACA DE VÍDEOTIPO OFF BOARD MEMÓRIADDR2 2048MBMEMORY INTERFACE128-BITDIRECTXSUPORTE TOTAL AO DIRECTX11BARRAMENTOPCI 3.0DISCO RÍGIDO (HD)TIPO SSD SATA III CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO120GBFORMATO 2,5?GRAVADOR DVDINTERFACE SATASATA 3TECLADOTIPOUSBLAY-OUTABNT 2 USBTECLAS104MOUSE TIPO USB ÓPTICO SIM ACESSÓRIO MOUSE PAD SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 X64PRO ORIGINAL MARCA GMINFO MODELO 7700K FABRICANTE GMINFO PROCEDÊNCIA NACIONAL R$ 4.900,00 R$ 39.200,00 VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA 30 (TRINTA) DIAS GARANTIA 12 (DOZE) MESES;

Fornecedor - 20

Valor R$ 39.200,00 Opções

Data e hora do registro 03/04/2018-07:47:27 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Processador: Frequência baseada em processador 4.20 GHz Nº de núcleos: 4 Nº de threads: 8MB Frequência Turbo 4.50 GHz CACHE 8 MB Litografia 14 nm Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3 Cachê inteligente 8 MB Gabinete ATX Tipo Torre Quantidade de baias 4 (quatro) Fonte 600 Watts REAL Memória RAM: Tipo DDR4 Tamanho 8 GB Frequência mínima 2133/2400mhz Placa mãe Audio High Definition Sata 4x Serial Ata 6 Gb/s Conexões Traseiras Áudio, Lan, USB Onboard LAN: Gigabit LAN Slots de expansão 1x PCI Express x16 (Gen3 x16) Número mínimo portas USB 8 Memória DDR4 Número mínimo de slots de memória: 2 x DIMM Placa de vídeo Tipo OFF board Memória DDR2 2048MB Memory Interface 128-bit DirectX Suporte total ao DirectX11 Barramento PCI 3.0 Disco rígido (HD) Tipo SSD SATA III Capacidade de armazenamento 120GB Formato 2,5 Gravador DVD INTERFACE SATA SATA 3 Teclado Tipo USB Lay-out ABNT 2 USB Teclas 104 Mouse Tipo USB Óptico SIM Acessório Mouse Pad Sistema Operacional Microsoft Windows 10 X64 PRO ORIGINAL Marca: Teravix Fabricante: Invix Modelo: DTT12T710 Quantidade: 08 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de Pagamento: 10º (útil) mês subsequente. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Fornecedor - 21

Valor R$ 50.000,00 ACIMA Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-11:04:11 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Microcomputador - Processador I7-7700K 4.20GHZ / 8 GB DDR4 2400 Mhz/ Placa de vídeo 2GB 128 Bits / SSD 120 GB/ Teclado / Mouse/ DVD-RW/Mouse PAD/ Windows 10 PRO/ Fonte real de 600 Wts e demais especificações conforme o edital

Fornecedor - 22

Valor R$ 75.000,00 ACIMA Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-17:05:46 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) 1 ELITELINE 7700 I7 7700k 3GHZ 8GB DDR4 120GB SSD VIDEO 2GB 128BIT Windows Profissional 10 MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. 8 MICROCOMPUTADOR

FORNECEDOR 03

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 121

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R$	Valor Máximo total R$
1	1	8	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. MARCA CENTRIUM	4.886,25	39.190,00
2	1	1	UN	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) MARCA HP	1.000,00	1.000,00
3	1	8	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. MARCA SAMSUG	1.000,00	8.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R$							**48.190,00**

ESPECIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR
MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo exigido	Mínimo ofertado
Processador:	Frequência baseada em processador	4.20 GHz	4.20 GHz
	Nº de núcleos:	4	4
	Nº de threads: 8MB	8MB	8mb
	Frequência Turbo	4.50 GHz	4.50 GHz
	CACHE	8 MB	8 MB
	Litografia	14 nm	14 nm
	Velocidade do barramento	8 GT/s DMI3	8 GT/s DMI3
	Cachê inteligente	8 MB	8 MB
Gabinete ATX	Tipo	Torre	Torre
	Quantidade de baias	4 (quatro)	4 (quatro)
	Fonte	600 Watts REAL	600 Watts REAL
Memória RAM:	Tipo	DDR4	DDR4
	Tamanho	8 GB	8 GB

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 122

	Frequência mínima	2133/2400mhz	2133/2400mhz
Placa mãe	Audio	High Definition	High Definition
	Sata	4x Serial Ata 6 Gb/s	4x Serial Ata 6 Gb/s
	Conexões Traseiras	Áudio, Lan, USB	Áudio, Lan, USB
	Onboard LAN: Gigabit LAN	Gigabit LAN	
	Slots de expansão	1x PCI Express x16 (Gen3 x16)	1x PCI Express x16 (Gen3 x16)
	Número mínimo portas USB	8	8
	Memória	DDR4	DDR4
	Número mínimo de slots de memória:	2 x DIMM	2 x DIMM
Placa de vídeo	Tipo	OFF board	OFF board
	Memória	DDR2 2048MB	DDR2 2048MB
	Memory Interface	128-bit	128-bit
	DirectX	Suporte total ao DirectX11	Suporte total ao DirectX11
	Barramento	PCI 3.0	PCI 3.0
Disco rígido (HD)	Tipo	SSD SATA III	SSD SATA III
	Capacidade de armazenamento	120GB	120GB
	Formato	2,5"	2,5"
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA 3	SATA 3
Teclado	Tipo	USB	USB
	Lay-out	ABNT 2 USB	ABNT 2 USB
	Teclas	104	104
Mouse	Tipo	USB	USB
	Óptico	SIM	SIM
	Acessório	Mouse Pad	Mouse Pad
Sistema Operacional	**Microsoft**	**Windows 10 X64 PRO ORIGINAL**	**Windows 10 X64 PRO ORIGINAL**

ESPECIFICAÇÕES DO MONITOR
MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	**Especificação Técnica**	**Mínimo Exigido**	**Especificações oferecidas pelo PROPONENTE**	
Monitor MARCA SAMSUNG	Tipo	LED – Full HD	LED – Full HD	LED – Full HD
	Dimensão mínima	24" LED	24" LED	24" LED
	Resolução	1920 X 1080	1920 X 1080	1920 X 1080
	Conexão	VGA, HDMI	VGA, HDMI	VGA, HDMI

J.065

Licitação [nº 712033] e Lote [nº 2]

Fornecedor - 1

SEM MODELO

Valor R$ 1.000,00 Opções

Data e hora do registro 24/03/2018-20:10:59 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) MARCA HP

Fornecedor - 2

SEM MODELO

Valor R$ 1.000,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-17:54:36 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) marca brother

Fornecedor - 3

Valor R$ 1.060,00 Opções

Data e hora do registro 30/03/2018-20:39:25 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Impressora laser mono HP M102W

Fornecedor - 4

Valor R$ 1.060,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-12:32:00 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Impressora Samsung SL-M2020/XAB Laser Monocromática

Fornecedor - 5

Valor R$ 1.064,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-22:32:47 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Marca HP Modelo M102W

Fornecedor - 6

Valor R$ 1.065,00 Opções

Data e hora do registro 22/03/2018-15:37:20 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) IMPRESSORA MARCA BROTHER MODELO HL-1212W (proposta em anexo) ..... Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos (tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro). Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências deste Edital . Entrega conforme edital Validade da Proposta conforme edital - SEM MONTAGEM E OU INSTALAÇÃO - Somos EPP

Fornecedor - 7

Valor R$ 1.065,00 Opções

Data e hora do registro 28/03/2018-09:43:01 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) MARCA: HP MODELO: M102W

Fornecedor - 8

SEM MARCA E MODELO

Valor R$ 1.065,00 Opções

Data e hora do registro 29/03/2018-17:10:52 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)

Fornecedor - 9

Valor R$ 1.065,00

Data e hora do registro 02/04/2018-07:47:02 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET MONO

Fornecedor - 10

Valor R$ 1.065,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-15:50:17 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) 01 PEÇA MPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G /N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) MARCA XEROX MODELO 3020,

Fornecedor - 11

Valor R$ 1.065,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-16:30:11 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Xerox Impressora Laser Mono A4 Phaser 3020, ate 21ppm, Processador 600MHz, 128MB RAM, Bandeja 100 folhas (USB/Wi-Fi) - Garantia de 12 mese

Fornecedor - 12

Valor R$ 1.065,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-16:57:04 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)

Fornecedor - 13

Valor R$ 1.065,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-17:18:04 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Impressora 18ppm duplex automático. Marca Brother. Modelo HLL2320D. Declaramos que os itens ofertados estão de acordo com o edital. Declaramos ser empresa ME.

Fornecedor - 14

Valor R$ 1.065,00 Opções

Data e hora do registro 02/04/2018-22:48:28 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) CONFORME ESPECIFICAO EDITAL MARCA HP 102W IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)

Fornecedor - 15

Valor R$ 1.065,00 Opções

Data e hora do registro 03/04/2018-03:12:32 Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) A CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL DESCRIÇÃO REFERENTE PREGÃO Nº 35/2018 LOTE 02 1 UNIDADE IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, UNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) MARCA BROTHER MODELO 1212W FABRICANTE BROTHER PROCEDÊNCIA IMPORTADA ADQUIRIDA NO MERCADO NACIONAL R$ 1.065,00 VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA 30 (TRINTA) DIAS GARANTIA 12 (DOZE) MESES;

Fornecedor - 16

Valor	R$ 5.000,00 ACIMA
Data e hora do registro	02/04/2018-18:40:23 Situação da proposta Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Opções
Fls. 125

FORNECEDOR 01

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 126

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R$	Valor Máximo total R$
1	1	8	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. MARCA CENTRIUM	4.886,25	39.190,00
2	1	1	UN	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) MARCA HP	1.000,00	1.000,00
3	1	8	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. MARCA SAMSUG	1.000,00	8.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R$							**48.190,00**

ESPECIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR
MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo exigido	Mínimo ofertado
Processador:	Frequência baseada em processador	4.20 GHz	4.20 GHz
	Nº de núcleos:	4	4
	Nº de threads: 8MB	8MB	8mb
	Frequência Turbo	4.50 GHz	4.50 GHz
	CACHE	8 MB	8 MB
	Litografia	14 nm	14 nm
	Velocidade do barramento	8 GT/s DMI3	8 GT/s DMI3
	Cachê inteligente	8 MB	8 MB
Gabinete ATX	Tipo	Torre	Torre
	Quantidade de baias	4 (quatro)	4 (quatro)
	Fonte	600 Watts REAL	600 Watts REAL
Memória RAM:	Tipo	DDR4	DDR4
	Tamanho	8 GB	8 GB

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 127 - PR

	Frequência mínima	2133/2400mhz	2133/2400mhz
Placa mãe	Audio	High Definition	High Definition
	Sata	4x Serial Ata 6 Gb/s	4x Serial Ata 6 Gb/s
	Conexões Traseiras	Áudio, Lan, USB	Áudio, Lan, USB
	Onboard LAN: Gigabit LAN	Gigabit LAN	
	Slots de expansão	1x PCI Express x16 (Gen3 x16)	1x PCI Express x16 (Gen3 x16)
	Número mínimo portas USB	8	8
	Memória	DDR4	DDR4
	Número mínimo de slots de memória:	2 x DIMM	2 x DIMM
Placa de vídeo	Tipo	OFF board	OFF board
	Memória	DDR2 2048MB	DDR2 2048MB
	Memory Interface	128-bit	128-bit
	DirectX	Suporte total ao DirectX11	Suporte total ao DirectX11
	Barramento	PCI 3.0	PCI 3.0
Disco rígido (HD)	Tipo	SSD SATA III	SSD SATA III
	Capacidade de armazenamento	120GB	120GB
	Formato	2,5"	2,5"
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA 3	SATA 3
Teclado	Tipo	USB	USB
	Lay-out	ABNT 2 USB	ABNT 2 USB
	Teclas	104	104
Mouse	Tipo	USB	USB
	Óptico	SIM	SIM
	Acessório	Mouse Pad	Mouse Pad
Sistema Operacional	**Microsoft**	**Windows 10 X64 PRO ORIGINAL**	**Windows 10 X64 PRO ORIGINAL**

ESPECIFICAÇÕES DO MONITOR
MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	**Especificação Técnica**	**Mínimo Exigido**	**Especificações oferecidas pelo PROPONENTE**	
Monitor MARCA SAMSUNG	Tipo	LED – Full HD	LED – Full HD	LED – Full HD
	Dimensão mínima	24" LED	24" LED	24" LED
	Resolução	1920 X 1080	1920 X 1080	1920 X 1080
	Conexão	VGA, HDMI	VGA, HDMI	VGA, HDMI

FORNECEDOR 06

Licitação nº 712033
ClienteCORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / (3) CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL
PregoeiroFERNANDO DE QUADROS ABATTI
Resumo da licitaçãoCONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.
Edital35/2018
Processo45/2018
Modalidade/tipoPregão
Data e a hora da disputa03/04/2018-10:00

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 128 - CORONEL VIVIDA - PR

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	DESCRIÇAO DO MATERIAL/SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
2	IMPRESSORA MARCA BROTHER MODELO HL-1212W	UN	1	R$ 1.065,00	R$ 1.065,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.065,00 (hum mil, sessenta e cinco reais).					

+ DETALHES:
- Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico
- Resolução (máx.) em DPI: até 2400 x 600 dpi
- Memória Padrão: 32MB
- Tempo de Impressão da primeira página: Menos de 10 segundos
- Processador: 200 MHz
- Interfaces: USB 2.0 / Wireless
- Emulação: GDI
- Duplex: Manual
- Volume máx. de ciclo mensal: 10000 páginas
- Voltagem 110 a 120V
Manuseio de Papel:
- Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas
- Capacidade de Saída de Papel: 50 folhas
- Tamanhos do Papel: A5 até Oficio
- Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado
- Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m²
Rede:
- Interface de rede Embutida: Wireless
Ambiente:
- Consumo de Energia: Modo espera 8.1W, modo Repouso 1.4W
- Certificação Energy Star
Sistemas Operacionais Compatíveis:
- Windows
- Mac

LOTE	DESCRIÇAO DO MATERIAL/SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
3	MONITOR MARCA ACER 24" LED V246HQL	UN	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 8.000,00 (oito mil reais).					

+ DETALHES:
Tela:
- Display: 24" (16:9)
- Área ativa do display: 53. 1 x 29.9 cm
- Resolução máxima e taxa de atualização: 1920 x 1080 @ 60 Hz
- Tempo de resposta: 5 ms (on/off)
- Contraste: 100.000.000:1 / (ACM)
- Brilho: 250 cd/m²
- Ângulo de visão (CR=10): 170° (H), 160° (V)
- Cores: 16.7 milhões
- Bits: 6-bit + Hi-FRC
- Ângulo de Inclinação: 25° ~ -5°

Portas de entrada:
- VGA
- DVI
- HDMI
Físico:
- Fonte de energia: Interno (100 V – 240 V)
- Furação VESA para suporte: 100 x 100 mm
- Dimensões: 567 x 420.9 x 19.0 mm
Consumo de energia (ENERGY STAR):
- Desligado: 0.35 W
- Descanso: 0.45 W
- Ligado: 20.9 W

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 129

Forma de pagamento	Entrega em	Frete	Validade da proposta	GARANTIA
10 DIAS	30 DIAS	CIF	60 DIAS	01 ANO

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
OS PREÇOS ACIMA NÃO ESTAO INCLUSOS INSTALAÇÕES. NÃO PRATICAMOS INSTALAÇÃO.

MAXIMO 8.000

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 130

Licitação [nº 712033] e Lote [nº 3]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 7.955,55			Opções
Data e hora do registro	03/04/2018-07:29:50	Situação da proposta	Classificada	
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. MONITOR LED 24 ACER V246HQL 24 LED 1920X1080 WIDESCREEN. DEMAIS CONDIÇÕES E GARANTIA CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.			

Fornecedor - 2

Valor	R$ 7.999,00			Opções
Data e hora do registro	30/03/2018-20:39:25	Situação da proposta	Classificada	
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Monitor Led Full HD Philips 243V5QHABA			

Fornecedor - 3

Valor	R$ 8.000,00			Opções
Data e hora do registro	22/03/2018-15:37:20	Situação da proposta	Classificada	
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MONITOR MARCA ACER 24" MODELO LED V246HQL (proposta em anexo) ..... Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos (tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro). Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências deste Edital . Entrega conforme edital Validade da Proposta conforme edital - SEM MONTAGEM E OU INSTALAÇÃO - Somos EPP			

Fornecedor - 4

Valor	R$ 8.000,00			Opções
Data e hora do registro	23/03/2018-11:22:33	Situação da proposta	Classificada	
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Monitor Tipo LED Full HD Dimensão mínima 24 LED Resolução 1920 X 1080 Conexão VGA, HDMI MARCA ACER V246HL			

Fornecedor - 5

Valor	R$ 8.000,00			Opções
Data e hora do registro	24/03/2018-20:10:59	Situação da proposta	Classificada	
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. MARCA SAMSUNG			

SEM MODELO

Fornecedor - 6

Valor	R$ 8.000,00			Opções
Data e hora do registro	28/03/2018-09:43:01	Situação da proposta	Classificada	
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MARCA: AOC MODELO: M2470SWH .			

Fornecedor - 7

Valor	R$ 8.000,00			Opções
Data e hora do registro	28/03/2018-14:09:28	Situação da proposta	Classificada	
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Monitor Led 24" Gamer LG 24M38H-B.AWZ Full HD			

Fornecedor - 8

Valor	R$ 8.000,00			Opções
Data e hora do registro	29/03/2018-17:10:52	Situação da proposta	Classificada	
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.			

SEM MARCA e MODELO

Fornecedor - 9

Valor	R$ 8.000,00			Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-07:47:02	Situação da proposta	Classificada	
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MONITOR LG 24M			

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 121 - CORONEL VIVIDA - PR

Fornecedor - 10

Valor	R$ 8.000,00		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-12:32:00	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Monitor LED 24" Acer V246HQL Full HD		

Fornecedor - 11

Valor	R$ 8.000,00		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-15:47:26	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Philips Monitor LED 23.6 Widescreen (1920x1080) 243V5QHABA		

Fornecedor - 12

Valor	R$ 8.000,00		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-15:50:17	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	08 Monitor Tipo LED Full HD Dimensão mínima 24 LED Resolução 1920 X 1080 Conexão VGA, HDMI MARCA ACER MODEL O V246HQL, prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, Entrega prazo máximo de 30 (Trinta) dias, GARANTIA DE 01 ANO		

Fornecedor - 13

Valor	R$ 8.000,00		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-16:30:11	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MONITOR LED 24 ACER V246HQL 24 LED 1920X1080 WIDESCREEN FULL HD HDMI VGA DVI VESA- Garantia de 12 meses		

Fornecedor - 14

Valor	R$ 8.000,00		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-16:57:04	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.		

Fornecedor - 15

Valor	R$ 8.000,00		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-17:18:04	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Monitor 24 polegadas com conexões HDMI e VGA. Marca Acer. Modelo V246HQL. Declaramos que os itens ofertados estão de acordo com o edital. Declaramos ser empresa ME.		

Fornecedor - 16

Valor	R$ 8.000,00		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-17:25:05	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	LED ? FULL HD; 24? LED; 1920X1080; VGA, HDMI;		

Fornecedor - 17

Valor	R$ 8.000,00		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-17:54:36	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	marca acer		

Fornecedor - 18

Valor	R$ 8.000,00		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-17:57:14	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Monitor MARCA ACER/ MODELO V24HQL Tipo LED Full HD Dimensão mínima 24 LED Resolução 1920 X 1080 Conexão VGA, HDMI		

Fornecedor - 19

Valor	R$ 8.000,00		Opções

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 132

Data e hora do registro	02/04/2018-18:27:33	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MONITOR COMPONENTES LED Full HD Dimensão mínima 24 LED Resolução 1920 X 1080 Marca: LG Modelo:24M38H-B		

Fornecedor - 20

Valor	R$ 8.000,00		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-19:21:50	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Monitor ACER 24" LED V246HQL FHD VGA DVI HDMI		

Fornecedor - 21

Valor	R$ 8.000,00		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-22:32:47	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Marca ACER Modelo V246HQL - UM.FV6AA.012		

Fornecedor - 22

Valor	R$ 8.000,00 SEM MODELO		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-22:48:28	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. MARCA AOC		

Fornecedor - 23

Valor	R$ 8.000,00		Opções
Data e hora do registro	03/04/2018-03:12:32	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	A CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL DESCRIÇÃO REFERENTE PREGÃO Nº 35/2018 LOTE 03 8 UNIDADES MONITOR TIPO LED ?FULL HD DIMENSÃO MÍNIMA 24? LED RESOLUÇÃO 1920 X 1080 CONEXÃO VGA, HDM MARCA ACER MODELO V246HQL FABRICANTE ACER PROCEDÊNCIA IMPORTADA ADQUIRIDA NO MERCADO NACIONAL R$ 1000,00 R$ 8000,00 VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA 30 (TRINTA) DIAS GARANTIA 12 (DOZE) MESES;		

Fornecedor - 24

Valor	R$ 10.000,00 ACIMA		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-17:05:46	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	1 AOC G2460VQ6 24 LED 1920X1080 WIDESCREEN VGA HDMI DP MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. 8 MONITOR		

Fornecedor - 25

Valor	R$ 12.000,00 ACIMA		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-11:04:11	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MONITOR BRAVIEW 24 POL. LED HDMI/VGA PRETO, LED-2401		

Fornecedor - 26

Valor	R$ 15.000,00 ACIMA		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-16:52:48	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Monitor Gamer AOC LED 24 Full HD Widescreen - Sniper G2460VQ6		

Fornecedor - 27

Valor	R$ 20.000,00 ACIMA		Opções
Data e hora do registro	02/04/2018-18:40:23	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MONITOR ACER GN246HL		

FORNECEDOR 03

Licitação nº 712033
ClienteCORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / (3) CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL
PregoeiroFERNANDO DE QUADROS ABATTI
Resumo da licitaçãoCONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.
Edital35/2018
Processo45/2018
Modalidade/tipoPregão
Data e a hora da disputa03/04/2018-10:00

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 133 - CORONEL VIVIDA - PR

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	DESCRIÇAO DO MATERIAL/SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
2	IMPRESSORA MARCA BROTHER MODELO HL-1212W	UN	1	R$ 1.065,00	R$ 1.065,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.065,00 (hum mil, sessenta e cinco reais).					

+ DETALHES:
- Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico
- Resolução (máx.) em DPI: até 2400 x 600 dpi
- Memória Padrão: 32MB
- Tempo de Impressão da primeira página: Menos de 10 segundos
- Processador: 200 MHz
- Interfaces: USB 2.0 / Wireless
- Emulação: GDI
- Duplex: Manual
- Volume máx. de ciclo mensal: 10000 páginas
- Voltagem 110 a 120V
Manuseio de Papel:
- Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas
- Capacidade de Saída de Papel: 50 folhas
- Tamanhos do Papel: A5 até Oficio
- Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado
- Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m²
Rede:
- Interface de rede Embutida: Wireless
Ambiente:
- Consumo de Energia: Modo espera 8.1W, modo Repouso 1.4W
- Certificação Energy Star
Sistemas Operacionais Compatíveis:
- Windows
- Mac

LOTE	DESCRIÇAO DO MATERIAL/SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
3	MONITOR MARCA ACER 24" LED V246HQL	UN	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 8.000,00 (oito mil reais).					

+ DETALHES:
Tela:
- Display: 24" (16:9)
- Área ativa do display: 53. 1 x 29.9 cm
- Resolução máxima e taxa de atualização: 1920 x 1080 @ 60 Hz
- Tempo de resposta: 5 ms (on/off)
- Contraste: 100.000.000:1 / (ACM)
- Brilho: 250 cd/m²
- Ângulo de visão (CR=10): 170° (H), 160° (V)
- Cores: 16.7 milhões
- Bits: 6-bit + Hi-FRC
- Ângulo de Inclinação: 25° ~ -5°

Portas de entrada:
- VGA
- DVI
- HDMI
Físico:
- Fonte de energia: Interno (100 V – 240 V)
- Furação VESA para suporte: 100 x 100 mm
- Dimensões: 567 x 420.9 x 19.0 mm
Consumo de energia (ENERGY STAR):
- Desligado: 0.35 W
- Descanso: 0.45 W
- Ligado: 20.9 W

PREFEITURA MUNICIPAL - 134 - CORONEL VIVIDA - PR.

Forma de pagamento	Entrega em	Frete	Validade da proposta	GARANTIA
10 DIAS	30 DIAS	CIF	60 DIAS	01 ANO

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
OS PREÇOS ACIMA NÃO ESTAO INCLUSOS INSTALAÇÕES. NÃO PRATICAMOS INSTALAÇÃO.

FORNECEDOR 05

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 135 - CORONEL VIVIDA - PR

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R$	Valor Máximo total R$
1	1	8	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. MARCA CENTRIUM	4.886,25	39.190,00
2	1	1	UN	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) MARCA HP	1.000,00	1.000,00
3	1	8	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. MARCA SAMSUG	1.000,00	8.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R$							**48.190,00**

ESPECIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR
MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo exigido	Mínimo ofertado
Processador:	Frequência baseada em processador	4.20 GHz	4.20 GHz
	Nº de núcleos:	4	4
	Nº de threads: 8MB	8MB	8mb
	Frequência Turbo	4.50 GHz	4.50 GHz
	CACHE	8 MB	8 MB
	Litografia	14 nm	14 nm
	Velocidade do barramento	8 GT/s DMI3	8 GT/s DMI3
	Cachê inteligente	8 MB	8 MB
Gabinete ATX	Tipo	Torre	Torre
	Quantidade de baias	4 (quatro)	4 (quatro)
	Fonte	600 Watts REAL	600 Watts REAL
Memória RAM:	Tipo	DDR4	DDR4
	Tamanho	8 GB	8 GB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 136
CURRAIS VIANA - MA

	Frequência mínima	2133/2400mhz	2133/2400mhz
Placa mãe	Audio	High Definition	High Definition
	Sata	4x Serial Ata 6 Gb/s	4x Serial Ata 6 Gb/s
	Conexões Traseiras	Áudio, Lan, USB	Áudio, Lan, USB
	Onboard LAN: Gigabit LAN	Gigabit LAN	
	Slots de expansão	1x PCI Express x16 (Gen3 x16)	1x PCI Express x16 (Gen3 x16)
	Número mínimo portas USB	8	8
	Memória	DDR4	DDR4
	Número mínimo de slots de memória:	2 x DIMM	2 x DIMM
Placa de vídeo	Tipo	OFF board	OFF board
	Memória	DDR2 2048MB	DDR2 2048MB
	Memory Interface	128-bit	128-bit
	DirectX	Suporte total ao DirectX11	Suporte total ao DirectX11
	Barramento	PCI 3.0	PCI 3.0
Disco rígido (HD)	Tipo	SSD SATA III	SSD SATA III
	Capacidade de armazenamento	120GB	120GB
	Formato	2,5"	2,5"
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA 3	SATA 3
Teclado	Tipo	USB	USB
	Lay-out	ABNT 2 USB	ABNT 2 USB
	Teclas	104	104
Mouse	Tipo	USB	USB
	Óptico	SIM	SIM
	Acessório	Mouse Pad	Mouse Pad
Sistema Operacional	**Microsoft**	**Windows 10 X64 PRO ORIGINAL**	**Windows 10 X64 PRO ORIGINAL**

ESPECIFICAÇÕES DO MONITOR
MONITOR TIPO 1

COMPONENTES	**Especificação Técnica**	**Mínimo Exigido**	**Especificações oferecidas pelo PROPONENTE**	
Monitor MARCA SAMSUNG	Tipo	LED – Full HD	LED – Full HD	LED – Full HD
	Dimensão mínima	24" LED	24" LED	24" LED
	Resolução	1920 X 1080	1920 X 1080	1920 X 1080
	Conexão	VGA, HDMI	VGA, HDMI	VGA, HDMI

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 137

IMPRIMAX
SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

CEP 85550000 FONE 46 99707060

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2018.
Razão Social: flc suprimentos ltda me
CNPJ: 22371010000176
Endereço: rua coronel Pedro Pacheco 456
E-mail: conecta2007@gmail.com
Telefone: 4632322367

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

lote	quant	un	descrição	marca	Valor uni	Valor total
01	08	un	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	Centrium Modelo I7-7700K	2.900,00	23.200,00
						23.200,00

Valor r$ 23.200,00(vinte e três mil e duzentos reais)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 22371010000176

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9069503753

REPRESENTANTE E CARGO: CARLOS J CENTOFANTE - PROCURADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 39246007 53150040906

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
CORONEL VIVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 138 - CORONEL VIVIDA - PR

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO

CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA AG 2008-7 B BRASIL CC 22616-5

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme edital.

Coronel Vivida 03 de abril de 2018

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

CARLOS JOSE CENTOFANTE

3924600-7

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 45
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 139
C

ESPECIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR
MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido
Processador: **PROCESSADOR CORE I7 LGA 1151 INTEL BX80677I77700K I7-7700K 4.20GHZ 8MB CACHE KABYLAKE 7GERAÇÃO**	Frequência baseada em processador	4.20 GHz OK
	Nº de núcleos:	4 OK
	Nº de threads:	8MB OK
	Frequência Turbo	4.50 GHz OK
	CACHE	8 MB OK
	Litografia	14 nm OK
	Velocidade do barramento	8 GT/s DMI3 OK
	Cachê inteligente	8 MB OK
Gabinete ATX CENTRIUM	Tipo	Torre OK
	Quantidade de baias	4 (quatro) OK
	Fonte -**Fonte Atx 600w Reais- Wisecase-Fnwd0007**	600 Watts REAL OK **Fonte Atx 600w Reais-Wisecase- Fnwd0007**
Memória RAM: **MEMORIA DDR4 8GB 2133 TEAM GROUP ELITE+ BLACK**	Tipo	DDR4 ok
	Tamanho	8 GB ok
	Frequência mínima	2133/2400mhz ok
Placa mãe **ASROCK Z170A X1**	Audio	High Definition ok
	Sata	4x Serial Ata 6 Gb/s ok
	Conexões Traseiras	Áudio, Lan, USB OK
	Onboard LAN:	Gigabit LAN OK
	Slots de expansão	1x PCI Express x16 (Gen3 x16) OK
	Número mínimo portas USB	8 OK
	Memória	DDR4 OK
	Número mínimo de slots de memória:	2 x DIMM OK
Placa de vídeo **placa video asus radeon rx550 2gb**	Tipo	OFF board OK
	Memória	DDR2 2048MB OK
	Memory Interface	128-bit OK
	DirectX	Suporte total ao DirectX11 OK
	Barramento	PCI 3.0 OK
Disco rígido (HD) **SSD SATA3 120GB 2.5" HP S700**	Tipo	SSD SATA III OK
	Capacidade de armazenamento	120GB OK
	Formato	2,5" OK
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA 3 OK

asus		
Teclado SATELLITE	Tipo	USB OK
	Lay-out	ABNT 2 USB OK
	Teclas	104 OK
Mouse SATELITTE	Tipo	USB OK
	Óptico	SIM OK
	Acessório	Mouse Pad OK
Sistema Operacional	**Microsoft**	**Windows 10 X64 PRO ORIGINAL OK**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 140 - CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 141

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

FRANCILENE ALVES DE LIMA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 27/07/2001, estudante, portador do CPF sob nº 072.458.219-33 e Cédula de Identidade RG nº 14.374.949-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, neste ato representado pela sua mãe **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, acima qualificada, únicos sócios da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208064935 por despacho em sessão de 30 de Abril de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, resolvem assim, alterar o contrato social

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passa a ser:
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos para festas e plantas e flores artificiais;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
47.52-1-00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 142 - CORONEL VIVIDA - PR

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

18.13-0-99 - Impressão de material gráfico e de comunicação visual;
47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.42-3-00 – Comercio varejista de material elétrico;
47.59-8-99 – Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
46.64-8-00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.
47.63-6-02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:
FRANCILENE ALVES DE LIMA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 27/07/2001, estudante, portador do CPF sob nº 072.458.219-33 e Cédula de Identidade RG nº 14.374.949-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, neste ato representado pela sua mãe **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, acima qualificada, únicos sócios da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208064935 por despacho em sessão de 30 de Abril de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME,** tendo sua sede e domicilio na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o de:
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos para festas e plantas e flores artificiais;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
47.52-1-00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
18.13-0-99 - Impressão de material gráfico e de comunicação visual;
47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.42-3-00 – Comercio varejista de material elétrico;
47.59-8-99 – Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
46.64-8-00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
47.63-6-02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 30 de abril de 2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valores R$	%
FRANCILENE ALVES DE LIMA	29.700	29.700,00	99,0
CARLOS GABRIEL CENTOFANTE	300	300,00	1,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 144

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a Sócia **FRANCILENE ALVES DE LIMA,** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 145 - CORONEL VIVIDA - PR

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2016.

TESTEMUNHAS:

FRANCILENE ALVES DE LIMA

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

CARLOS GABRIEL CENTOFANE
Representado pela mãe FRANCILENE ALVES DE LIMA

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA - PR · Fls. 146

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.371.010/0001-76 MATRIZ		**30/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FLC SUPRIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL PEDRO PACHECO	**456**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONECTA2007@GMAIL.COM	**(46) 3232-2367 / (46) 3232-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 147

Emitido no dia **09/02/2018** às **18:12:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 148 - CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.371.010/0001-76 **MATRIZ**		**30/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL PEDRO PACHECO	**456**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONECTA2007@GMAIL.COM	**(46) 3232-2367 / (46) 3232-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/02/2018** às **18:12:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 149 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 22.371.010/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:13 do dia 02/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2018.
Código de controle da certidão: **95A1.C061.2485.7FF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 150 - CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017422042-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.371.010/0001-76**
Nome: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/01/2018 13:48:29)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 151 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 735 /2018

CAD. : 22371010000176
NOME : FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ : 22.371.010/0001-76
ENDEREÇO : RUA CEL PEDRO PACHECO N° 456
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 22/06/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A)CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 215612529215612

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 24 de Março de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL
fls. 152
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22371010/0001-76
Razão Social: FLC SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: RUA CEL PEDRO PACHECO 456 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030906215711353781

Informação obtida em 12/03/2018, às 15:12:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
FLS. 153

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.371.010/0001-76
Certidão nº: 141673118/2017
Expedição: 11/12/2017, às 20:02:40
Validade: 08/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.371.010/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Fls. 154

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 22.371.010/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 16 de Fevereiro de 2018, 14:00:16

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ
Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

ustas = R$ 31,32
ágina 0001/0001

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 9.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste cto. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6166160218141219031 4-1; Data: 16/02/2018 14:19:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM05916-KAAX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 155 - CAPITAL VIVIDA - PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2018 14:26:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 914615

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/02/2019 14:19:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61661602181412190314-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b52256b9f0a686d2342dc8f38fed0bd58606228e9de8c630bf4867582d0700b004249a84bdaf63c34332d1988244fb0898b293b82523485b874086e98036c8a13

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0806493-5	22.371.010/0001-76	30/04/2015	30/04/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CEL. PEDRO PACHECO, 456, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista de equipamentos para escritório;
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
Comércio varejista de bebidas;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
Comércio varejista de móveis;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
Comércio varejista de artigos de relojoaria;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
Impressão de material para outros usos;
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
Comercio varejista de material elétrico;
Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
Comercio varejista de artigos esportivos;
Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCILENE ALVES DE LIMA 037.799.389-10	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de fevereiro de 2018

18/130885-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6166160218143104024 3-1; Data: 16/02/2018 14:39:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06007-OB8W; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular

MERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0806493-5	22.371.010/0001-76

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	
CARLOS GABRIEL CENTOFANTE 072.458.219-33	300,00 SOCIO	XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/06/2016 **Número:** 20164036229
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de fevereiro de 2018

18/130685-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

FLS 15

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 6166160218143104020 3-1; Data: 16/02/2018 14:39:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06006-TG3G;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

MERCIAL DO PARANÁ

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL MURTA - BA
Fls. 158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2018 08:22:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 914627

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/02/2019 14:39:55 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61661602181431040203-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4cea61e3ebb55e1328c7bd4025d40a68b9a21aeee1df9983da4a21a57f11af94249a84bdaf63c34332d198824
4fb089db279c6c4a482599e54de3918f0c65b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 159 - CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2018 08:22:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 914626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/02/2019 14:39:55 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61661602181431040243-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4cea61e3ebb55e1328c7bd4025d40a68f21eee0bd4bdba686c1d3b30da2425c4249a84bdaf63c34332d1988244fb0895cf041b0eb25cfbec371128761797c30

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 160 - CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMAX
SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

CEP 85550000 FONE 46 99707060

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR
Identificação da Proponente
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 35/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.
Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida 03 de abril de 2018

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

CARLOS JOSE CENTOFANTE

3924600-7

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 161

IMPRIMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22371010000176, sediada RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 , CENTRO, CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000,DECLARA DECLARA, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.
E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida 03 de abril de 2018

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

CARLOS JOSE CENTOFANTE

3924600-7

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 162
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMAX
SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

CEP 85550000 FONE 46 99707060

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2018.
Prezado(a) Pregoeiro (a),

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22371010000176, sediada RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 , CENTRO, CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000,ATRAVES DE SEU REPRESENTANTE LEGAL , CARLOS JOSE CENTOFANTE CPF 53150040906 E RG 39246007, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Coronel Vivida 03 de abril de 2018

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

CARLOS JOSE CENTOFANTE

3924600-7

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 163
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMAX
SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

CEP 85550000 FONE 46 99707060

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2018.
Prezado(a) Pregoeiro (a),

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22371010000176, sediada RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 , CENTRO, CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000,DECLARA DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Coronel Vivida 03 de abril de 2018

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

CARLOS JOSE CENTOFANTE

3924600-7

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

TABELIONATO KESSLER Marli Marinho de Melo Escr. Juramentada CORONEL VIVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 164

LIVRO.:77-P FOLHA.: 138

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME a favor de CARLOS JOSE CENTOFANTE, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24/11/2015), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº**22.371.010/0001-76**, com sede na Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 456, Centro em Coronel Vivida-PR, nos termos de com Contrato Social de 15.04.2015 e Enquadramento de Micro empresa, registrado sob nº 20152811044, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 20.11.2015, arquivados nestas Notas Arq. 13 fls. 302/305, representada por sua administrador **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior de idade, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº**9.019.085-7/SSP/PR**, expedida em 16/05/2000, inscrita no CPF/MF sob nº**037.799.389-10**, residente e domiciliada na Rua Coronel Pedro Pacheco, n. 456, Centro, Coronel Vivida-PR. O presente, conhecido e reconhecido como os próprios de mimMarli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, pelo mesmo me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **CARLOS JOSE CENTOFANTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.924.600-7/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº**531.500.409-06**, filho de Ariovaldo Centofante e Ema Santina Fiabian, nascido em 17.02.1965, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Pacheco, n. 456, Centro, Coronel Vivida-PR; à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome do outorgante, participar de licitações em órgãos públicos e pregões, estiular preços, fazer ofertas, apresentar planilhas de valores, receber e dar quitação, assinar recibos, assinar declarações, requerimentos e quaisquer documentos; na forma da legislação pertinente representá-lo quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa do outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões; em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. De acordo com o Provimetno nº 157 de 08.10.2008 da CGJ/PR, a presente foi Registrada no Livro Protocolo Geral sob nº810, em 24.11.2015, Livro nº 05. - E DE COMO ASSIM DISSE, do que dou fé, lavrei este instrumento, por me ser pedido o qual feito e sendo-lhe lido, achado conforme, aceitam e assinam perante mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item 11.2.18 da CGJ/PR. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo,

 Selo tvWTr.Dkeg3.gBOYe-2XKga.Sn6F Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 2 (Verso)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ Nº 11.754-4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO10253-HPPW:
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 6166290817151144O748-1; Data: 29/08/2017 15:19:29
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 165

Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas: R$64,23 (VRC 384,62), Funrejus:R$16,06, Selo: R$0,69,. Selo Digital nº tvWTr.Dkeg3.gBOYe, Controle: 2XKga.Sn6F. Coronel Vivida-PR, 24 de novembro de 2015. Em Testº _____ da Verdade. (aa.) FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, FRANCILENE ALVES DE LIMA, Representante da Outorgante. Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas: R$64,23 (VRC 384,62), Funrejus:R$16,06, Selo: R$0,69,.

Coronel Vivida-PR, 24 de novembro de 2015

77.780.815/0001-65 Em Testº _____ da Verdade

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
tvWTr.Dkeg3.gBOYe
Controle:
2XKga.Sn6F
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 6[illegible]

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 6166280817151114407 48-2; Data: 29/08/2017 15:19:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFQ10252-FPFO;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL - PMJP - Fls 166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2017 16:32:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 807817

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2018 15:19:39 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61662908171511440748-1 a 61662908171511440748-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cbd4bdc2a66a6813ea47bdef8ca9188e2ff52fb5cfa536938a711bfd95b666e4249a84bdaf63c34332d1988244f
b089b3c59117f2d8902d96b4075db3ce7167

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

7
90

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 167

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22371010000176
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 04/04/2018 10:35:54

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22371010000176
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 168

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	22371010000176
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 169
CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 164036229
- **DATA DO PROTOCOLO:** 20/06/2016
- **NIRE:** 41208064935
- **ARQUIVAMENTO:** 20164036229
- **EMPRESA:** FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NjYwNjY1OV8xNjQwMzYyMjkucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1616424349)

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 170 - CORONEL VIVIDA - PR

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

FRANCILENE ALVES DE LIMA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 27/07/2001, estudante, portador do CPF sob nº 072.458.219-33 e Cédula de Identidade RG nº 14.374.949-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, neste ato representado pela sua mãe **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, acima qualificada, únicos sócios da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208064935 por despacho em sessão de 30 de Abril de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, resolvem assim, alterar o contrato social

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passa a ser:
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos para festas e plantas e flores artificiais;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
47.52-1-00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 171 - CORONEL VIVIDA - PR

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

18.13-0-99 - Impressão de material gráfico e de comunicação visual;
47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.42-3-00 – Comercio varejista de material elétrico;
47.59-8-99 – Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
46.64-8-00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.
47.63-6-02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:
FRANCILENE ALVES DE LIMA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 27/07/2001, estudante, portador do CPF sob nº 072.458.219-33 e Cédula de Identidade RG nº 14.374.949-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, neste ato representado pela sua mãe **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, acima qualificada, únicos sócios da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208064935 por despacho em sessão de 30 de Abril de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME,** tendo sua sede e domicilio na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o de:
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 172

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos para festas e plantas e flores artificiais;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
47.52-1-00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
18.13-0-99 - Impressão de material gráfico e de comunicação visual;
47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.42-3-00 – Comercio varejista de material elétrico;
47.59-8-99 – Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
46.64-8-00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
47.63-6-02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 30 de abril de 2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valores R$	%
FRANCILENE ALVES DE LIMA	29.700	29.700,00	99,0
CARLOS GABRIEL CENTOFANTE	300	300,00	1,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 173 - CORONEL VIVIDA - PR

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a Sócia **FRANCILENE ALVES DE LIMA,** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 174 - CORONEL VIVIDA - PR

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2016.

TESTEMUNHAS:

FRANCILENE ALVES DE LIMA

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

CARLOS GABRIEL CENTOFANE
Representado pela mãe FRANCILENE ALVES DE LIMA

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Canais - Fls. 175 - CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.371.010/0001-76
Data da Emissão : 02/01/2018
Hora da Emissão : 13:35:13
Código de Controle da Certidão : 95A1.C061.2485.7FF8
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 02/01/2018, com validade até 01/07/2018.

Página Anterior

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO | chave: | senha: | Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda | palavra-chave | Pesquisar

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 176 - CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	017422042-18
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 22.371.010/0001-76 FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
Emissão	02/01/2018 13:48:29
Data de Validade	02/05/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 177 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 735 /2018

CAD. : 22371010000176
NOME : FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ : 22.371.010/0001-76
ENDEREÇO : RUA CEL PEDRO PACHECO N° 456
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 22/06/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A)CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 215612529215612

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 24 de Março de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 98

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 22371010/0001-76
Razão Social: FLC SUPRIMENTOS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032806030852443232
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030906215711353781
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021806531804912517
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013015243673600906
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010912190809690697
19/12/2017	19/12/2017 a 17/01/2018	2017121908195966959094
30/11/2017	30/11/2017 a 29/12/2017	2017113008040105327600
11/11/2017	11/11/2017 a 10/12/2017	2017111104350320018407
23/10/2017	23/10/2017 a 21/11/2017	2017102303251509748362
04/10/2017	04/10/2017 a 02/11/2017	2017100405240610237061
15/09/2017	15/09/2017 a 14/10/2017	2017091504173536489375
27/08/2017	27/08/2017 a 25/09/2017	2017082707424956753062
08/08/2017	08/08/2017 a 06/09/2017	2017080804331116588080
20/07/2017	20/07/2017 a 18/08/2017	2017072005075133386094
01/07/2017	01/07/2017 a 30/07/2017	2017070104190317372722
12/06/2017	12/06/2017 a 11/07/2017	2017061202545786703288
24/05/2017	24/05/2017 a 22/06/2017	2017052404071977966107
05/05/2017	05/05/2017 a 03/06/2017	2017050504410946570203
16/04/2017	16/04/2017 a 15/05/2017	2017041603524926330016
28/03/2017	28/03/2017 a 26/04/2017	2017032804212485464106
09/03/2017	09/03/2017 a 07/04/2017	2017030903303241855246
18/02/2017	18/02/2017 a 19/03/2017	2017021805222977337068
30/01/2017	30/01/2017 a 28/02/2017	2017013018262722000682
11/01/2017	11/01/2017 a 09/02/2017	2017011103593388847720
23/12/2016	23/12/2016 a 21/01/2017	2016122304330096828889
04/12/2016	04/12/2016 a 02/01/2017	2016120404081249309410
15/11/2016	15/11/2016 a 14/12/2016	2016111503174615232317
27/10/2016	27/10/2016 a 25/11/2016	2016102703235383677130
08/10/2016	08/10/2016 a 06/11/2016	2016100804583360240219
19/09/2016	19/09/2016 a 18/10/2016	2016091903070457138589
31/08/2016	31/08/2016 a 29/09/2016	2016083112351844659376
12/08/2016	12/08/2016 a 10/09/2016	2016081203101708635045
24/07/2016	24/07/2016 a 22/08/2016	2016072404451458513192
05/07/2016	05/07/2016 a 03/08/2016	2016070502582830783528

16/06/2016	16/06/2016 a 15/07/2016 20160616035244934246 44
28/05/2016	28/05/2016 a 26/06/2016 20160528033226107630 40
09/05/2016	09/05/2016 a 07/06/2016 20160509022748605050 12
20/04/2016	20/04/2016 a 19/05/2016 20160420071237521135 05

Resultado da consulta em 04/04/2018 às 10:01:50

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 179 - CORONEL VIVIDA - PR

71

Fls. 180

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.371.010/0001-76
Certidão nº: 141673118/2017
Expedição: 11/12/2017, às 20:02:40
Validade: 08/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.371.010/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 181

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 22.371.010/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 16 de Fevereiro de 2018, 14:00:16

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 6166160218141219031 4-1; Data: 16/02/2018 14:19:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM05916-KAAX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ustas = R$ 31,32

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 102

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0806493-5	22.371.010/0001-76	30/04/2015	30/04/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CEL. PEDRO PACHECO, 456, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista de equipamentos para escritório;
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
Comércio varejista de bebidas;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
Comércio varejista de móveis;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
Comércio varejista de artigos de relojoaria;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
Impressão de material para outros usos;
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
Comercio varejista de material elétrico;
Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
Comercio varejista de artigos esportivos;
Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCILENE ALVES DE LIMA 037.799.389-10	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de fevereiro de 2018

18/130665-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari OAB
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6166160218143104O243-1; Data: 16/02/2018 14:39:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06007-OB8W; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 43

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0806493-5	22.371.010/0001-76

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	
CARLOS GABRIEL CENTOFANTE 072.458.219-33	300,00 SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/06/2016 **Número:** 20164036229
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de fevereiro de 2018

18/130665-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 6166160218143104020 3-1; Data: 16/02/2018 14:39:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06006-TG3G;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

MERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2018

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.*

ITEM 02

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
02	01	Und	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS, EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)	HP	M102W	R$ 698,00	R$ 698,00

29.181.109/0001-54
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
RUA EPITÁCIO PESSOA, 446
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-550
CASCAVEL – PARANÁ

R$ 698,00 (Seiscentos e noventa e oito reais).

ITEM 03

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
03	08	Und	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. TIPO LED – FULL HD DIMENSÃO MÍNIMA 24" LED RESOLUÇÃO 1920 X 1080 CONEXÃO VGA, HDMI	AOC	M2470SWH	R$ 687,50	R$ 5.500,00

R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 6.198,00 (Seis mil e cento e noventa e oito reais).

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
RAZÃO SOCIAL: S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
CNPJ: 29.181.109/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.767.643-92
REPRESENTANTE E CARGO: Sandra Regina Frantz de Borba / Sócia Gerente

Rua: Epitácio Pessoa, 446, Parque São Paulo – Cascavel – PR CEP: 85803-550
Fone/fax: (45) 3223-1043 E-mail.: sandra@microeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 135

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.902.554-6
CPF: 880.501.229-72
ENDEREÇO: Epitácio Pessoa, 446 – Parque São Paulo / Cascavel - PR
TELEFONE: (45) 3223-1043 / (45) 3322-0912
E-MAIL: sandra@microeste.com.br
AGÊNCIA: Bradesco / **Ag** 5701 / **C/C:** 22682-3

Validade da Proposta: *60 (sessenta) dias*
Prazos de Entrega: *O(s) produto (s) deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.*
Condições de Pagamento: *preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica.*
Prazo de Garantia: *1 (um) ano.*

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: Cascavel, 03 de Março de 2018.

29.181.109/0001-54
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
RUA EPITÁCIO PESSOA, 446
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-550
CASCAVEL - PARANÁ

Sandra Borba

Nome: SANDRA REGINA FRANTZ DE BORBA
RG: 5.902.554-6 CPF: 880.501.229-72
Cargo: Gerente - Proprietária

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fundamento Legal

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 186 - CASCAVEL - PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerer a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SANDRA REGINA FRANTZ DE BORBA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
IVO ZART DE BORBA	LADI FRANTZ DE BORBA

NASCIDO EM (data e local - município)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/05/1974	59025546	SESP	PR	880.501.229-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - anotação no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA EPITACIO PESSOA	446

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	PARQUE SAO PAULO	85803-550	005941 - Cascavel

MUNICÍPIO	UF
Cascavel	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 515 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA EPITACIO PESSOA	446

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	PARQUE SAO PAULO	85803-550	005941 - Cascavel

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Cascavel	PR	BRASIL	ESC.MARTINS@UOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	quarenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 4763601, 4789008	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE FEDERATIVA	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
29/11/2017	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/11/2017	X Sandra Borba.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR1170001282996

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:30 SOB Nº 41108328787.
PROTOCOLO: 177553367 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704601424. NIRE: 41108328787.
S. R. FRANTZ DE BORBA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 187

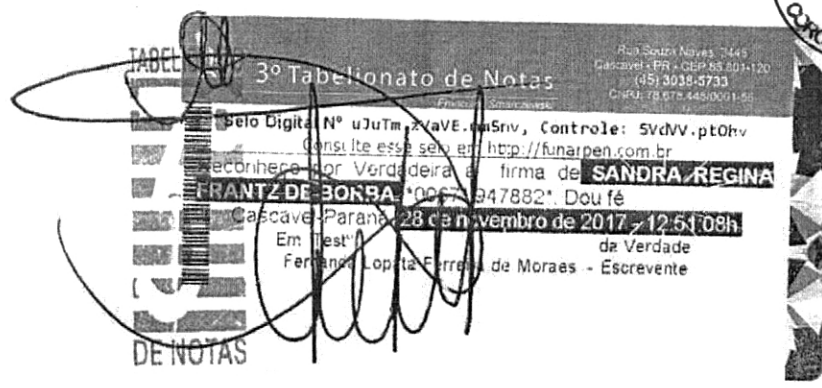

TABELIONATO DE NOTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:30 SOB Nº 41108328787.
PROTOCOLO: 177553367 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704601424. NIRE: 41108328787.
S. R. FRANTZ DE BORBA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUN... - Fls. 183 - CORONEL VIVIDA...

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.181.109/0001-54 **MATRIZ**		**30/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
S. R. FRANTZ DE BORBA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EPITACIO PESSOA	**446**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-550	**PARQUE SAO PAULO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESC.MARTINS@UOL.COM.BR	**(45) 3223-0522**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2018** às **13:47:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 183

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
CNPJ: 29.181.109/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:40 do dia 12/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2018.
Código de controle da certidão: **BA97.2E65.3D2C.06E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta | Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 190

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017844909-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.181.109/0001-54**
Nome: **S. R. FRANTZ DE BORBA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/04/2018 13:42:17)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 191

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 25270/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473325845**
Nome/Razão:	**S. R. FRANTZ DE BORBA - ME**
CNPJ/CPF:	**29.181.109/0001-54**
Endereço:	**RUA EPITACIO PESSOA, 446**
Complemento:	
Bairro:	**PARQUE SÃO PAULO** **CEP:** 85.803-550
Cidade:	**Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código:	473325845
Nome/Razão:	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
CNPJ/CPF:	29.181.109/0001-54

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 3 de abril de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-GKTJTC-260462686

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29181109/0001-54
Razão Social: S R FRANTZ DE BORBA ME
Endereço: R EPITACIO PESSOA 446 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2018 a 18/04/2018

Certificação Número: 2018032009075715890420

Informação obtida em 03/04/2018, às 13:45:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL FIS. 192 CORONEL VIVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. FRANTZ DE BORBA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.181.109/0001-54
Certidão nº: 147166771/2018
Expedição: 03/04/2018, às 13:46:58
Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. FRANTZ DE BORBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.181.109/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFICIO DO FORUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 194 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

S. R. FRANTZ DE BORBA ME
CNPJ: 29.181.109/0001-54

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de março do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

1º TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL-PR
Tel. (45) 3038-5790
05 ABR. 2018
Tabelionato de Notas
Selo de autenticidade utilizado nesta data
PHC54038
1º TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL-PR
05 ABR. 2018
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador, Depositário Público

0 000000 009171

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO R$ 31,33
A presente Certidão somente tera validade com o Carimbo Oficial do Cartorio Distribuidor

NICOLE

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - Fls. 195

CERTIDÃO SIMPLIFICADA — **Página: 001/ 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0832878-7	29.181.109/0001-54	30/11/2017	29/11/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA EPITACIO PESSOA, 446, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-550

Objeto
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

Capital: R$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 30/11/2017 Número: 41108328787
Ato: INSCRIÇÃO
Evento (s): INSCRIÇÃO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
SANDRA REGINA FRANTZ DE BORBA
Identidade: 5.902.554-6,SESP/PR CPF: 880.501.229-72
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CASCAVEL - PR, 20 de marco de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

18/190839-5

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
05 ABR 2018
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Selo de autenticidade utilizado nesta data: ENU54037

TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL-PR
05 ABR. 2018
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente
RAZAO SOCIAL : S.R FRANTZ DE BORBA –ME
CNPJ: 29.181.109/0001-54
ENDEREÇO : RUA EPITACIO PESSOA 446 PQ SÃO PAULO , CASCAVEL –PR

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 35/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.
Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cascavel 03 de março de 2018

Sandra Borba

Nome: SANDRA REGINA FRANTZ DE BORBA
RG: 5.902.554-6 CPF: 880.501.229-72
Cargo: Gerente – Proprietário

29.181.109/0001-54

S. R. FRANTZ DE BORBA - ME

RUA EPITÁCIO PESSOA, 446
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-550
CASCAVEL – PARANÁ

S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
INFORMÁTICA

S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
CNPJ: 29.181.109/0001-54
Insc. Est.: 90.767.643-92

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 197

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2018.
Prezado(a) Pregoeiro (a),

A empresa S.R FRANTZ DE BORBA –ME CNPJ: 29.181.109/0001-54 ENDEREÇO : RUA EPITACIO PESSOA 446 PQ SÃO PAULO , CASCAVEL –PR declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cascavel 03 de março de 2018

Sandra Borba

Nome: SANDRA REGINA FRANTZ DE BORBA
RG: 5.902.554-6 CPF: 880.501.229-72
Cargo: Gerente – Proprietário

29.181.109/0001-54
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
RUA EPITÁCIO PESSOA, 446
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-550
CASCAVEL – PARANÁ

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2018.
Prezado(a) Pregoeiro (a),

A empresa S.R FRANTZ DE BORBA –ME CNPJ: 29.181.109/0001-54 ENDEREÇO : RUA EPITACIO PESSOA 446 PQ SÃO PAULO , CASCAVEL –PR por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sandra regina Frantz de borba portador(a) da Carteira de Identidade nº 5902554-6 e doCPFnº880.501.229-72 DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cascavel 03 de março de 2018

Sandra Borba
Nome: SANDRA REGINA FRANTZ DE BORBA
RG: 5.902.554-6 CPF: 880.501.229-72
Cargo: Gerente – Proprietário

29.181.109/0001-54
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
RUA EPITÁCIO PESSOA, 446
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-550
CASCAVEL – PARANÁ

S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
INFORMÁTICA

S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
CNPJ: 29.181.109/0001-54
Insc. Est.: 90.767.643-92

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 199

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2018.
Prezado(a) Pregoeiro (a),

A empresa S.R FRANTZ DE BORBA –ME CNPJ: 29.181.109/0001-54 ENDEREÇO : RUA EPITACIO PESSOA 446 PQ SÃO PAULO , CASCAVEL –PR por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sandra regina Frantz de borba portador(a) da Carteira de Identidade nº 5902554-6 e do CPF nº880.501.229-72 DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cascavel 03 de março de 2018

Sandra Borba

Nome: SANDRA REGINA FRANTZ DE BORBA
RG: 5.902.554-6 CPF: 880.501.229-72
Cargo: Gerente – Proprietário

29.181.109/0001-54
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
RUA EPITÁCIO PESSOA, 446
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-550
CASCAVEL – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 200

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	29181109000154
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	S. R. FRANTZ DE BORBA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 10/04/2018 10:17:53

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 29181109000154
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: S. R. FRANTZ DE BORBA

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 201 - CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 29181109000154

Nome:

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 202 - CORONEL VIVIDA - PR.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 177553367
- **DATA DO PROTOCOLO:** 28/11/2017
- **NIRE:** 41108328787
- **ARQUIVAMENTO:** 41108328787
- **EMPRESA:** S. R. FRANTZ DE BORBA - ME

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUxMTk1NDczOV8xNzc1NTMzNjcucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP17230

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 203 - CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SANDRA REGINA FRANTZ DE BORBA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
IVO ZART DE BORBA	LADI FRANTZ DE BORBA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/05/1974	59025546	SESP	PR	880.501.229-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA EPITACIO PESSOA	446

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	PARQUE SAO PAULO	85803-550	005941 - Cascavel

MUNICÍPIO	UF
Cascavel	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA EPITACIO PESSOA	446

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	PARQUE SAO PAULO	85803-550	005941 - Cascavel

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-MAIL)
Cascavel	PR	BRASIL	ESC.MARTINS@UOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	quarenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 4763601, 4789008	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
29/11/2017	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/11/2017	Sandra Borba

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	PR1170001282996

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

**CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:30 SOB Nº 41108328787.
PROTOCOLO: 177553367 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704601424. NIRE: 41108328787.
S. R. FRANTZ DE BORBA ME**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 204
C

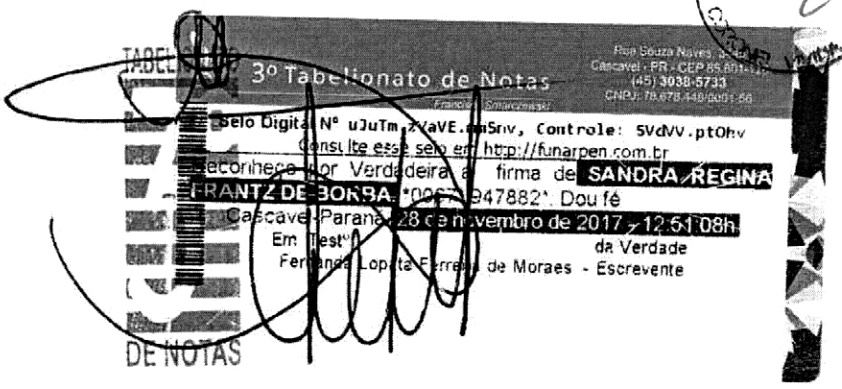

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:30 SOB Nº 41108328787.
PROTOCOLO: 177553367 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704601424. NIRE: 41108328787.
S. R. FRANTZ DE BORBA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 205

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 29.181.109/0001-54
Data da Emissão : 12/12/2017
Hora da Emissão : 08:16:40
Código de Controle da Certidão : BA97.2E65.3D2C.06E5
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 12/12/2017, com validade até 10/06/2018.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 206 - CASCAVEL VIVIDA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	017844909-10
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 29.181.109/0001-54 S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
Emissão	03/04/2018 13:42:17
Data de Validade	01/08/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 207

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 25270/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473325845**		
Nome/Razão:	**S. R. FRANTZ DE BORBA - ME**		
CNPJ/CPF:	**29.181.109/0001-54**		
Endereço:	**RUA EPITACIO PESSOA, 446**		
Complemento:			
Bairro:	**PARQUE SÃO PAULO**	**CEP:** 85.803-550	
Cidade:	**Cascavel - PR**		

[REQUERENTE]

Código:	473325845
Nome/Razão:	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
CNPJ/CPF:	29.181.109/0001-54

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 3 de abril de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-GKTJTC-260462686

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Fls. 206

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 29181109/0001-54
Razão Social: S R FRANTZ DE BORBA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	2018032009075715890420
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	2018030109295116638053
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	2018021007443995406607
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	2018012221255838563280
02/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	2018010205035298733644
14/12/2017	14/12/2017 a 12/01/2018	20171214133210886777700

Resultado da consulta em 10/04/2018 às 09:43:02

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 209 - CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. FRANTZ DE BORBA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.181.109/0001-54
Certidão nº: 147166771/2018
Expedição: 03/04/2018, às 13:46:58
Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. FRANTZ DE BORBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.181.109/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 212
CORONEL VIVIDA - PR

Acompanhamento da regularidade das empresas

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 211
C

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22371010/0001-76
Razão Social: FLC SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: RUA CEL PEDRO PACHECO 456 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032806030852443232

Informação obtida em 12/04/2018, às 15:20:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 212

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / Nº Processo: 45/2018)

às 10:00:11 horas do dia 03/04/2018 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 45/2018 - 2018/35/2018 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/04/2018 17:57:14:546	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	R$ 39.200,00
02/04/2018 17:18:04:224	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R$ 39.200,00
02/04/2018 17:54:36:650	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R$ 39.200,00
02/04/2018 22:32:47:093	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R$ 39.200,00
03/04/2018 08:53:45:745	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 75.000,00
03/04/2018 03:12:32:522	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	R$ 39.200,00
02/04/2018 19:21:50:200	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R$ 39.200,00
02/04/2018 16:25:27:519	PUHL INFORMATICA LTDA ME	R$ 39.199,00
02/04/2018 16:30:11:548	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 39.200,00
03/04/2018 08:53:54:905	MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 50.000,00
02/04/2018 22:48:28:867	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R$ 39.200,00
02/04/2018 17:25:05:396	WAM LICITACOES LTDA - ME	R$ 39.200,00
03/04/2018 07:29:50:706	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	R$ 39.155,55
02/04/2018 18:27:33:879	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 39.200,00
02/04/2018 07:47:02:725	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R$ 39.000,00
23/03/2018 11:22:33:405	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 39.200,00
24/03/2018 20:10:59:663	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 39.190,00
03/04/2018 07:47:27:566	VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 39.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Fls. 213

28/03/2018 09:43:01:555	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	R$ 39.200,00
02/04/2018 16:57:04:031	ROGER ANDRE BRAUN - ME	R$ 39.200,00
02/04/2018 15:50:17:695	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R$ 39.200,00
29/03/2018 17:10:52:424	GRIS E BARAZETTI LTDA	R$ 39.200,00

Lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/03/2018 15:37:20:187	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 1.065,00
02/04/2018 17:18:04:224	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R$ 1.065,00
03/04/2018 08:49:28:943	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R$ 1.000,00
02/04/2018 22:32:47:093	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R$ 1.064,00
03/04/2018 08:51:44:876	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R$ 5.000,00
03/04/2018 03:12:32:522	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	R$ 1.065,00
02/04/2018 16:30:11:548	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 1.065,00
02/04/2018 22:48:28:867	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R$ 1.065,00
02/04/2018 07:47:02:725	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R$ 1.065,00
02/04/2018 12:32:00:085	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	R$ 1.060,00
03/04/2018 08:49:14:103	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.000,00
30/03/2018 20:39:25:909	R SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1.060,00
28/03/2018 09:43:01:555	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	R$ 1.065,00
03/04/2018 08:50:55:960	ROGER ANDRE BRAUN - ME	R$ 1.065,00
02/04/2018 15:50:17:695	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R$ 1.065,00
03/04/2018 08:50:14:467	GRIS E BARAZETTI LTDA	R$ 1.065,00

Lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/04/2018 17:57:14:546	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	R$ 8.000,00
03/04/2018 08:32:21:040	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 15.000,00
22/03/2018 15:37:20:187	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 8.000,00
02/04/2018 17:18:04:224	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R$ 8.000,00
03/04/2018 08:34:17:464	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R$ 8.000,00
02/04/2018 22:32:47:093	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R$ 8.000,00
03/04/2018 08:32:38:888	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 214 - VMDA - PR

03/04/2018 08:32:13:539	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R$ 20.000,00
03/04/2018 03:12:32:522	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	R$ 8.000,00
02/04/2018 19:21:50:200	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R$ 8.000,00
02/04/2018 16:30:11:548	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 8.000,00
03/04/2018 08:32:29:464	MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 12.000,00
03/04/2018 08:33:47:346	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R$ 8.000,00
03/04/2018 08:34:44:315	WAM LICITACOES LTDA - ME	R$ 8.000,00
03/04/2018 07:29:50:706	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	R$ 7.955,55
02/04/2018 18:27:33:879	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 8.000,00
02/04/2018 07:47:02:725	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R$ 8.000,00
23/03/2018 11:22:33:405	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 8.000,00
02/04/2018 12:32:00:085	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	R$ 8.000,00
03/04/2018 08:36:47:486	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 8.000,00
02/04/2018 15:47:26:552	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R$ 8.000,00
30/03/2018 20:39:25:909	R SUPRIMENTOS LTDA	R$ 7.999,00
28/03/2018 14:09:28:503	AGIL STORE LTDA	R$ 8.000,00
28/03/2018 09:43:01:555	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	R$ 8.000,00
03/04/2018 08:35:10:296	ROGER ANDRE BRAUN - ME	R$ 8.000,00
02/04/2018 15:50:17:695	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R$ 8.000,00
03/04/2018 08:35:47:791	GRIS E BARAZETTI LTDA	R$ 8.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/04/2018 10:14:11:876	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R$ 23.200,00
03/04/2018 10:13:08:590	WAM LICITACOES LTDA - ME	R$ 23.900,00
03/04/2018 10:12:02:275	PUHL INFORMATICA LTDA ME	R$ 25.298,00
03/04/2018 10:11:01:192	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	R$ 27.980,00
03/04/2018 10:16:35:100	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	R$ 31.800,00
03/04/2018 10:16:24:176	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 31.819,99
03/04/2018 10:11:38:844	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R$ 32.000,00
03/04/2018 10:11:28:032	VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 32.997,00
03/04/2018 10:12:22:565	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R$ 34.090,00
03/04/2018 10:07:46:825	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	R$ 34.100,00
03/04/2018 10:16:30:296	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R$ 37.666,66
03/04/2018 10:15:59:811	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	R$ 37.725,00
03/04/2018 10:16:19:620	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R$ 38.900,00
03/04/2018 10:12:39:234	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 39.100,00
23/03/2018 11:22:33:405	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 39.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 215 - VIVIDA

29/03/2018 17:10:52:424	GRIS E BARAZETTI LTDA	R$ 39.200,00
02/04/2018 16:57:04:031	ROGER ANDRE BRAUN - ME	R$ 39.200,00
02/04/2018 19:21:50:200	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R$ 39.200,00
02/04/2018 22:32:47:093	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R$ 39.200,00
02/04/2018 22:48:28:867	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R$ 39.200,00

Lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/04/2018 10:29:07:483	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	R$ 698,00
03/04/2018 10:28:07:133	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	R$ 699,00
03/04/2018 10:26:41:252	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R$ 705,00
03/04/2018 10:25:12:746	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 799,00
03/04/2018 10:26:12:224	R SUPRIMENTOS LTDA	R$ 989,00
03/04/2018 10:25:30:312	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	R$ 990,00
03/04/2018 10:20:14:323	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 999,00
02/04/2018 22:32:47:093	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R$ 1.064,00
02/04/2018 07:47:02:725	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R$ 1.065,00
02/04/2018 15:50:17:695	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R$ 1.065,00
02/04/2018 17:18:04:224	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R$ 1.065,00

Lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/04/2018 10:41:10:442	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	R$ 5.500,00
03/04/2018 10:40:51:407	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R$ 5.600,00
03/04/2018 10:43:41:253	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	R$ 6.197,00
03/04/2018 10:43:04:088	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R$ 6.197,77
03/04/2018 10:42:22:619	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R$ 6.199,00
03/04/2018 10:42:03:062	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 6.250,00
03/04/2018 10:42:44:929	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	R$ 6.781,00
03/04/2018 10:41:54:457	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	R$ 6.785,00
03/04/2018 10:41:50:808	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 7.388,00
03/04/2018 10:32:52:264	R SUPRIMENTOS LTDA	R$ 7.399,99

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 216 - CORONEL VIVIDA - PR

03/04/2018 10:31:11:481	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R$ 7.700,00
03/04/2018 10:30:24:621	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	R$ 7.800,00
28/03/2018 14:09:28:503	AGIL STORE LTDA	R$ 8.000,00
02/04/2018 07:47:02:725	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R$ 8.000,00
02/04/2018 16:30:11:548	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 8.000,00
02/04/2018 18:27:33:879	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 8.000,00
02/04/2018 22:32:47:093	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R$ 8.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 03/04/2018, às 10:19:34 horas, no lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 11/04/2018, às 15:01:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/04/2018, às 15:01:32 horas, no lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote. No dia 12/04/2018, às 15:27:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/04/2018, às 15:27:10 horas, no lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote.

No dia 12/04/2018, às 15:27:10 horas, no lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com o valor R$ 23.200,00.

No dia 03/04/2018, às 10:30:55 horas, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 217
CORONEL VIVIDA - PR

WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 11/04/2018, às 15:01:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/04/2018, às 15:01:52 horas, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote. No dia 12/04/2018, às 15:28:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/04/2018, às 15:28:02 horas, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote.

No dia 12/04/2018, às 15:28:02 horas, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA)

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 218 - CORONEL LTDA - RS

8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S. R. FRANTZ DE BORBA - ME com o valor R$ 698,00.

No dia 03/04/2018, às 10:45:16 horas, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 11/04/2018, às 15:02:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/04/2018, às 15:02:22 horas, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote. No dia 12/04/2018, às 15:29:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/04/2018, às 15:29:06 horas, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote.

No dia 12/04/2018, às 15:29:06 horas, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S. R. FRANTZ DE BORBA - ME com o valor R$ 5.500,00.

No dia 03/04/2018, às 08:32:13 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 03/04/2018, às 08:32:21 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 219 - CORONEL VIVIDA - PR

No dia 03/04/2018, às 08:32:29 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 03/04/2018, às 08:32:38 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 03/04/2018, às 08:33:47 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:34:17 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:34:44 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - WAM LICITACOES LTDA - ME, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 220 - CORONEL VIVIDA - PR

No dia 03/04/2018, às 08:35:10 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - ROGER ANDRE BRAUN - ME, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e Vl Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:35:47 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - GRIS E BARAZETTI LTDA, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e Vl Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:36:47 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - FLC SUPRIMENTOS LTDA, no lote (3) - MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e Vl Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:49:14 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - FLC SUPRIMENTOS LTDA, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH). O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 221 - CORONEL VIVIDA - PR

Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:49:28 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH). O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:50:14 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - GRIS E BARAZETTI LTDA, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH). O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:50:55 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 222 - CORONEL VIVIDA - PR

QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - ROGER ANDRE BRAUN ME, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH). O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo , e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

No dia 03/04/2018, às 08:51:44 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, no lote (2) - IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH). O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 03/04/2018, às 08:53:45 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, no lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO

EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 223 - COMISSÃO - PR

No dia 03/04/2018, às 08:53:54 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, no lote (1) - MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro da disputa

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Autoridade Competente

IANA ROBERTA SCHMID
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

17.023.484/0001-97 3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
29.255.406/0001-05 AGIL STORE LTDA
15.111.687/0001-00 AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
11.195.926/0001-04 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME
65.529.489/0001-39 COMPUSET INFORMATICA LTDA
20.906.617/0001-88 D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME
13.066.932/0001-89 DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME
05.669.358/0001-25 FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
22.371.010/0001-76 FLC SUPRIMENTOS LTDA
28.926.026/0001-84 GRIS E BARAZETTI LTDA
20.793.262/0001-68 IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA
07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
08.289.362/0001-56 MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP
02.405.020/0001-78 MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
08.703.140/0001-38 MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA
19.921.492/0001-86 N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
28.278.264/0001-20 PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 226 - CORONEL VIVIDA - PR.

10.335.363/0001-31 PUHL INFORMATICA LTDA ME
28.215.698/0001-81 R SUPRIMENTOS LTDA
29.253.577/0001-97 ROGER ANDRE BRAUN - ME
07.315.550/0001-49 ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -
29.181.109/0001-54 S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
22.603.637/0001-05 TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME
08.482.425/0001-96 TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
27.975.551/0001-27 VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
20.973.477/0001-60 WAM LICITACOES LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 225 - CORONEL VIVIDA - PR

Licitação [nº 712033]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
11/04/2018 às 15:00:51	A situação dos lotes será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
11/04/2018 às 15:00:35	As empresas FLC SUPRIMENTOS LTDA ME e S. R. FRANTZ DE BORBA ME enviaram a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.
11/04/2018 às 15:00:10	Boa tarde a todos.
05/04/2018 às 08:32:06	Retornaremos dia 11 de abril de 2018 as 15h00min, para divulgação da análise da documentação e propostas originais, para posterior abertura de prazo de recurso.
05/04/2018 às 08:31:01	Estamos aguardando a documentação e proposta originais no prazo estabelecido no edital.
05/04/2018 às 08:30:42	A empresa S. R. FRANTZ DE BORBA ME, enviou a documentação e proposta para os lotes 02 e 03, via e-mail.
05/04/2018 às 08:30:31	A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME enviou a documentação e proposta originais.
05/04/2018 às 08:30:03	Bom dia a todos.
03/04/2018 às 10:54:30	Retornaremos dia 05/04/2018 às 08h30min, para divulgação da análise da documentação de habilitação e propostas de preços recebidas via e-mail.
03/04/2018 às 10:50:26	Conforme edital, solicitamos aos licitantes vencedores o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote. e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 226
CORONEL VIVIDA - PR

Licitação [nº 712033] e Lote [nº 1]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Arrematante	R$ 23.200,00	03/04/2018 10:19:34:392
2	WAM LICITACOES LTDA - ME	EPP*	Classificado	R$ 23.900,00	03/04/2018 10:13:08:590
3	PUHL INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R$ 25.298,00	03/04/2018 10:12:02:275
4	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R$ 27.980,00	03/04/2018 10:11:01:192
5	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	EPP*	Classificado	R$ 31.800,00	03/04/2018 10:16:35:100
6	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	ME*	Classificado	R$ 31.819,99	03/04/2018 10:16:24:176
7	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	ME*	Classificado	R$ 32.000,00	03/04/2018 10:11:38:844
8	VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R$ 32.997,00	03/04/2018 10:11:28:032
9	COMPUSET INFORMATICA LTDA	ME*	Classificado	R$ 34.090,00	03/04/2018 10:12:22:565
10	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	ME*	Classificado	R$ 34.100,00	03/04/2018 10:07:46:825

Mostrando de 1 até 10 de 22 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$39.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
03/04/2018 10:00:11:200	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R$0,01.
03/04/2018 10:00:31:089	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
03/04/2018 10:00:47:324	PREGOEIRO	Lembramos a todos que conforme edital, item 8, subitem 8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

Mostrando de 1 até 10 de 31 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	23/03/2018 11:22:33:405	---	R$ 39.200,00	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
2	24/03/2018 20:10:59:663	---	R$ 39.190,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA
3	28/03/2018 09:43:01:555	---	R$ 39.200,00	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
4	29/03/2018 17:10:52:424	---	R$ 39.200,00	GRIS E BARAZETTI LTDA
5	02/04/2018 07:47:02:725	---	R$ 39.000,00	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME
6	02/04/2018 15:50:17:695	---	R$ 39.200,00	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
7	02/04/2018 16:25:27:519	---	R$ 39.199,00	PUHL INFORMATICA LTDA ME
8	02/04/2018 16:30:11:548	---	R$ 39.200,00	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
9	02/04/2018 16:57:04:031	---	R$ 39.200,00	ROGER ANDRE BRAUN - ME
10	02/04/2018 17:18:04:224	---	R$ 39.200,00	COMPUSET INFORMATICA LTDA

Mostrando de 1 até 10 de 105 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 03/04/2018 10:19:34:392 - Arrematado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 227

Data/Hora	11/04/2018 15:01:32:308 - Declarado vencedor
Data/Hora	12/04/2018 15:27:10:617 - Adjudicado
Fornecedor	FLC SUPRIMENTOS LTDA
Contratado	R$ 23.200,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:53:54
Fornecedor	MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:53:45
Fornecedor	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 328 - CORONEL VIVIDA - PR

Licitação [nº 712033] e Lote [nº 2]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	ME*	Arrematante	R$ 698,00	03/04/2018 10:30:55:718
2	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R$ 699,00	03/04/2018 10:28:07:133
3	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	ME*	Classificado	R$ 705,00	03/04/2018 10:26:41:252
4	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R$ 799,00	03/04/2018 10:25:12:746
5	R SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 989,00	03/04/2018 10:26:12:224
6	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	ME*	Classificado	R$ 990,00	03/04/2018 10:25:30:312
7	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	ME*	Classificado	R$ 999,00	03/04/2018 10:20:14:323
8	FLC SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 1.000,00	03/04/2018 08:49:14:103
9	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	ME*	Desclassificado	R$ 1.000,00	03/04/2018 08:49:28:943
10	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R$ 1.064,00	02/04/2018 22:32:47:093

Mostrando de 1 até 10 de 16 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$1.060,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
03/04/2018 10:18:27:694	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R$0,01.
03/04/2018 10:19:29:651	PREGOEIRO	Aguardando lances.
03/04/2018 10:20:50:414	PREGOEIRO	Mais lances

Mostrando de 1 até 10 de 23 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/03/2018 15:37:20:187	---	R$ 1.065,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
2	28/03/2018 09:43:01:555	---	R$ 1.065,00	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
3	30/03/2018 20:39:25:909	---	R$ 1.060,00	R SUPRIMENTOS LTDA
4	02/04/2018 07:47:02:725	---	R$ 1.065,00	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME
5	02/04/2018 12:32:00:085	---	R$ 1.060,00	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA
6	02/04/2018 15:50:17:695	---	R$ 1.065,00	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
7	02/04/2018 16:30:11:548	---	R$ 1.065,00	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
8	02/04/2018 17:18:04:224	---	R$ 1.065,00	COMPUSET INFORMATICA LTDA
9	02/04/2018 22:32:47:093	---	R$ 1.064,00	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
10	02/04/2018 22:48:28:867	---	R$ 1.065,00	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP

Mostrando de 1 até 10 de 40 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	03/04/2018 10:30:55:718 - Arrematado
Data/Hora	11/04/2018 15:01:52:500 - Declarado vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 229
CORONEL VIVIDA - PR

Data/Hora	12/04/2018 15:28:02:527 - Adjudicado
Fornecedor	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
Contratado	R$ 698,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:50:14
Fornecedor	GRIS E BARAZETTI LTDA
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:50:55
Fornecedor	ROGER ANDRE BRAUN - ME
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:49:14
Fornecedor	FLC SUPRIMENTOS LTDA
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:51:44
Fornecedor	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:49:28
Fornecedor	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 230 - CORONEL VIVIDA - PR

Licitação [nº 712033] e Lote [nº 3]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	ME*	Arrematante	R$ 5.500,00	03/04/2018 10:45:16:653
2	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	EPP*	Classificado	R$ 5.600,00	03/04/2018 10:40:51:407
3	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R$ 6.197,00	03/04/2018 10:43:41:253
4	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 6.197,77	03/04/2018 10:43:04:088
5	COMPUSET INFORMATICA LTDA	ME*	Classificado	R$ 6.199,00	03/04/2018 10:42:22:619
6	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R$ 6.250,00	03/04/2018 10:42:03:062
7	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	ME*	Classificado	R$ 6.781,00	03/04/2018 10:42:44:929
8	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	EPP*	Classificado	R$ 6.785,00	03/04/2018 10:41:54:457
9	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R$ 7.388,00	03/04/2018 10:41:50:808
10	R SUPRIMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 7.399,99	03/04/2018 10:32:52:264

Mostrando de 1 até 10 de 27 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$7.955,55, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
03/04/2018 10:29:49:571	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R$0,01.
03/04/2018 10:30:04:623	PREGOEIRO	Aguardando lances.
03/04/2018 10:37:53:985	PREGOEIRO	Mais lances

Mostrando de 1 até 10 de 25 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/03/2018 15:37:20:187	---	R$ 8.000,00	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
2	23/03/2018 11:22:33:405	---	R$ 8.000,00	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
3	28/03/2018 09:43:01:555	---	R$ 8.000,00	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
4	28/03/2018 14:09:28:503	---	R$ 8.000,00	AGIL STORE LTDA
5	30/03/2018 20:39:25:909	---	R$ 7.999,00	R SUPRIMENTOS LTDA
6	02/04/2018 07:47:02:725	---	R$ 8.000,00	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME
7	02/04/2018 12:32:00:085	---	R$ 8.000,00	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA
8	02/04/2018 15:47:26:552	---	R$ 8.000,00	PRIME DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI
9	02/04/2018 15:50:17:695	---	R$ 8.000,00	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
10	02/04/2018 16:30:11:548	---	R$ 8.000,00	3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	03/04/2018 10:45:16:653 - Arrematado
Data/Hora	11/04/2018 15:02:22:117 - Declarado vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 231 - CORONEL VIVIDA - PR

Data/Hora	12/04/2018 15:29:06:777 - Adjudicado
Fornecedor	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME
Contratado	R$ 5.500,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:35:47
Fornecedor	GRIS E BARAZETTI LTDA
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:35:10
Fornecedor	ROGER ANDRE BRAUN - ME
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:36:47
Fornecedor	FLC SUPRIMENTOS LTDA
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:34:44
Fornecedor	WAM LICITACOES LTDA - ME
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou marca e modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:33:47
Fornecedor	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:32:29
Fornecedor	MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:32:13
Fornecedor	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:32:38
Fornecedor	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:34:17

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 232 - CORONEL VIVIDA - PR.

Fornecedor	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento da Marca e Modelo, e VI Total (valor total) do lote. Não apresentou modelo do produto cotado.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/04/2018-08:32:21
Fornecedor	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 233

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2018

DATA: 15/03/18 ABERTURA: 03/04/18 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.900,00	23.200,00
02	01	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	698,00	698,00
03	01	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	687,50	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	29.181.109/0001-54	6.198,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 29.398,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de abril de 2018.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 234 - CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2018

DATA: 15/03/18 ABERTURA: 03/04/18 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.900,00	23.200,00
02	01	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	698,00	698,00
03	01	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	687,50	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	29.181.109/0001-54	6.198,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 29.398,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais).

Coronel Vivida, 12 de abril de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL ... Fls. 235

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 007/2018

Institui a Comissão Especial Eleitoral para eleição suplementar, para escolha do membro do Conselho Tutelar e suplentes do Município de Clevelândia, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais Nº. 1.345/1993, Nº 2.067/2007 e Nº 2.657/2018, e considerando plenária realizada em 15 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha para de membro do Conselho Tutelar e suplentes, composta por duas fases eliminatórias:

a) Teste Seletivo Público Simplificado, através da prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Eleição dos candidatos.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral:

Membros	CPF	RG	Qualificação
Airam Aparecida Teixeira Fortunati	870.041.009-87	6.123.955-3	Formação em Ciências Contábeis, Secretária do Executivo Membro do CMDCA.
Camila Loyola Daneluz	041.603.709-77	3.867.571	Formação em Psicologia, Gestora Municipal de Assistência Social e Membro do CMDCA.
Cidenei Querquen	033.664.239-35	8.033.420-6	Formação em Direito, Assessor Jurídico.
Janaina Nayara da Silva	071.310.859-28	9.990.061-0	Formação em Serviço Social, Assistente Social e Membro do CMDCA
Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro	050.423.469-29	1.467.206-7	Formação em Psicologia, Psicóloga e Membro do CMDCA
Maria Elaine Vieira da Costa	042.953.709-32	1.272.613-3	Formação em Pedagogia, Secretária, e Membro do CMDCA
[illegible]ici Nunes	036.228.149-70	3.429.986-2	2ºgrau completo, Membro do CMDCA
Rafael Barboza Santos	048.734.909-10	9.163.485-6	Formação em Administração, Diretor de Ensino Superior e Membro do CMDCA

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Rafael Barboza Santos, e na sua ausência à senhora Airam Aparecida Teixeira Fortunati.

§2º Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral, conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão Especial Eleitoral, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, podendo ser suplente;

Art.3º A Comissão Especial Eleitoral, expedirá portarias para designar servidores públicos municipais, para auxílio do teste seletivo e do processo eleitoral, caso seja necessário;

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Solicitar, junto ao Comando de Polícia Militar e Secretaria Municipal de Saúde, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

§[illegible]º Fica determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste [illegible]tivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos.

§9º Será publicado editais específicos para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral.

§10 Resolver os casos omissos.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Daneluz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018
DATA: 26/02/18 ABERTURA: 12/03/18 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	289.899,00	289.899,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
POSSOLI CAMINHOES LTDA	04.640.295/0002-00	289.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).
Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 – PROCESSO Nº. 031/2018 TIPO: Menor Preço Global O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 02/05/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede iluminação pública deste Município", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 13 de abril de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018
Ref. Normativa: Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA BASE	3. ENQUADRAMENTO	4. PROCESSO Nº.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	13/04/2018	Artigo 24, parágrafo 1º, da Resolução/CD/FNDE Nº. 026/13, de 07/06/13, e, Artigo 25, inciso I, da lei nº. 8.666/93, de 21/06/1.993.	032/2018

5. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
6. INSTRUMENTO A EMITIR: ( ) S/INSTRUMENTO (X) CONTRATO

7. FORNECEDOR: (X) CADASTRADO ( ) NÃO CADASTRADO
8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Identidade e CPF.
9. INSTUMENTO COMPLEMENTAR: Nada a informar.

10. JUSTIFICATIVA PARA INEGIXIBILIDADE DA LICITAÇÃO: A presente contratação tem amparo no artigo 24, parágrafo 1º e seguinte, da Resolução/CD/FNDE Nº. 026/13, de 17/06/2013. Além disso, a contratação também satisfaz as exigências contidas no artigo 25, inciso I, da lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, uma vez que os agricultores cadastrados: Carlos Alexandre Fortuna da Silva; Celestino Marcante Stanguerlin; Dejalmo Barros da Paz; Deolino Gluzezak; Edegar Muller Miniuk; Edivaldo Durante Pereira; Edson Andrade; Jair da Cruz Oliveira; Lauro Cavassini; Luciano Linhares da Silva; Luiz Giacomet; Maritânia Bisollo Pazini; Moacyr Pedro Bernardi; Plabline Daneluz Albino; Soeli da Silva Oliveira; e, Solnei Cassio Bin, oferecem produtos únicos, isto é, aquilo que é ofertado por um deles não é oferecido por outro, ou, cada agricultor oferece quantidades conforme a sua capacidade de produção, cuja circunstância torna inviável a competição.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
A escolha assentou-se nos agricultores identificados no ofício nº. 034/18, de 27/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, porquanto são os únicos produtores rurais enquadrados na condição de "agricultores familiares informais" que atenderam ao edital de chamamento público para cadastramento.

12. DO PREÇO: Os preços contratados serão pagos aos seguintes agricultores familiares informais: a) Carlos Alexandre Fortuna da Silva, com o valor de R$. 7.948,00; b) Celestino Marcante Stanguerlin, com o valor de R$. 8.404,00; c) Dejalmo Barros da Paz, com o valor de R$. 19.678,00; d) Deolino Gluzezak, com o valor de R$. 15.481,10; e) Edegar Muller Miniuk, com o valor de R$. 15.166,00; f) Edivaldo Durante Pereira, com o valor de R$ 1.813,25; g) Edson Andrade, com o valor de R$. 18.728,00; h) Jair da Cruz Oliveira, com o valor de R$. 8.576,00; i) Lauro Cavassini, com o valor de R$. 3.509,90; j) Luciano Linhares da Silva, com o valor de R$. 19.836,70; l) Luiz Giacomet, com o valor de R$. 7.444,80; m) Maritânia Bisollo Pazini, com o valor de R$. 10.813,62; n) Moacyr Pedro Bernardi, com o valor de R$. 1.476,00; n) Plabline Daneluz Albino, com o valor de R$. 19.936,70; o) Soeli da Silva Oliveira, com o valor de R$. 7.807,88; e, p) Solnei Cassio Bin, com o valor de R$. 8.569,30.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.020000- Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.32.00.00.00-000- Merenda Escolar; e, 3.3.90.32.00.00.00-110- Merenda Escolar.

14. QUANT.	15. UNID.	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	17. VALOR GLOBAL
22	Itens	Os pagamentos serão efetuados através do Departamento de Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta bancária da CONTRATADA, não sendo admitida outra forma de pagamento, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos produtos, no dia 14 (quatorze) de cada mês, conforme estabelecido no cronograma de pagamento	R$. 177.065,25 (cento e setenta e sete mil, sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

18. AGRICULTORES:
- CARLOS ALEXANDRE FORTUNA DA SILVA
RG Nº: 8.407.236-6 CPF Nº: 036.922.129-09;
- CELESTINO MARCANTE STANGUERLIN
RG Nº: 5.872.747-4 CPF Nº: 924.765.119-53;
- DEJALMO BARROS DE PAZ
RG Nº: 3.631.266-6 CPF Nº: 156.410.865-15;
- DEOLINO GLUZEZAK
RG Nº: 1.309.777 CPF Nº: 501.731.009-87;
- EDEGAR MULLER MINIUK
RG Nº.: 4.508.309-6 CPF Nº: 495.844.219-72;
- EDIVALDO DURANTE PEREIRA
RG Nº: 1.394.963-6 CPF Nº: 049.636.879-40;
- EDSON ANDRADE
RG Nº: 4.578.952-7 CPF Nº: 648.129.909-06;
- JAIR DA CRUZ OLIVEIRA
RG Nº: 4.859.753-0 CPF Nº: 679.024.309-78;
- LAURO CAVASSINI
RG Nº: 4.735.334-3 CPF Nº: 967.290.869-20;
- LUCIANO LINHARES DA SILVA
RG Nº: 7.169.866-8 CPF Nº: 019.819.699-77;
- LUIZ GIACOMET
RG Nº: 4.639.626-6 CPF Nº: 144.949.090-04;
- MARITÂNIA BISOLLO PAZINI
RG Nº: 2.721.179 CPF Nº: 621.826.861-34;
- MOACYR PEDRO BERNARDI
RG Nº: 1.818.966 CPF Nº: 496.828.749-20;
- PLABLINE DANELUZ ALBINO
RG Nº: 13.881.053-4 CPF Nº: 057.507.169-66;
- SOELI DA SILVA OLIVEIRA
RG Nº: 10.324.067-6 CPF Nº: 066.561.469-70; e,
- SOLNEI CASSIO BIN
RG Nº: 4.340.137-6 CPF Nº: 902.048.639-00.

19. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DOS AGRICULTORES:
- 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

20. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA
De acordo, conforme Parecer Anexo.
DATA: 10/04/2018.
SIMONI BASSANI – Procuradora Municipal
DANIELE REISDOERFER – Procuradora Municipal

21. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:
De acordo, com o parecer anexo
DATA: 10/04/2018
THOMAZ HENRIQUE LOYOLA – Controlador Interno

22. ANÁLISE DO CO COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
De acordo, com o parecer anexo
DATA: 12/04/2018
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

23. PROCESSO: (X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO
24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Ratificamos o presente pleito, concordando com a contratação, sem licitação, uma vez que inexigível o certame.
DATA: 13/04/2018
ADEMIR JOSÉ GHELLER – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
DATA: 27/03/18 ABERTURA: 11/04/18
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	OVIDIO GAMBIM - ME	8,90	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM - ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM - ME	7,25	3.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
DATA: 15/03/18 ABERTURA: 03/04/18
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.900,00	23.200,00
02	01	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	698,00	698,00
03	01	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	687,50	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	29.181.109/0001-54	6.198,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 29.398,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais). Coronel Vivida, 12 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018
DATA: 12/03/18 ABERTURA: 27/03/18
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br, na edição de 16 de abril de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO Nº 59/2018 – Pregão Presencial nº 29/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
LEI DE Nº 2838/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 860.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2776/2017 (LDO para 2018), e nº 2809/2017 (LOA para 2018. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

LEI DE Nº 2839/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.720.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2776/2017 (LDO para 2018), e nº 2809/2017 (LOA para 2018. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017

LEI DE Nº 2840/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 166.700,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2776/2017 (LDO para 2018), e nº 2809/2017 (LOA para 2018 e a transferir recursos do FMS para o CONIMS. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017

Decreto 6369/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 860.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Decreto 6370/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.670.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Decreto 6371/2018, de 12 de abril de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 166.700,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 024 de 13/04/2018. Súmula: Convocação de Candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para provimento da vaga de Professor Municipal Temporário, Isolde Águeda Marin de Lima.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 016/2018.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA		
Classificação	LOTE Nº 01 - ITENS	EMPRESA VENCEDORA
1º	01, 04 e 05	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
1º	02, 03, 19, 20 e 21	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME
1º	06, 07, 12, 13, 15, 16, 17 e 18	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA EPP
1º	08	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME
1º	09, 11 e 14	CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME
1º	10	ISMAEL HENZ - ME

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 016/2018, realizado em 13/04/2018, as 10h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 13 de Abril de 2018.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
150	MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	11/04/2018
149	PAULO ROBERTO MULHMANN	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	11/04/2018
148	ANA RUBIA TESTA	EXONERA DE CARGO EFETIVO	11/04/2018
146	CRISTIANE VALERIA POPOSKI JARDIM	EXONERA DE CARGO EFETIVO	10/04/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 16 de abril de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE 13/04/18, PÁGINA B5 , REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 029/2018. (ONDE SE LÊ): DATA DE ABERTURA DIA 25 DE ABRIL. (LEIA-SE): DATA DE ABERTURA DIA 26 DE ABRIL.
Mangueirinha, 13 de abril de 2018.
PUBLIQUE-SE
SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 256

32	01	S DO LAGO SILVA–EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO–EPP	2.345,00	2.345,00
33	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	529,99	1.589,97
34	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	1.224,99	4.899,96
35	01	S DO LAGO SILVA–EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO–EPP	3.315,00	3.315,00
36	01	S DO LAGO SILVA–EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO–EPP	3.375,00	3.375,00
37	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	4.255,55	4.255,55
38	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	1.489,99	1.489,99
39	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	1.680,00	1.680,00
40	01	S DO LAGO SILVA–EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO–EPP	456,80	4.568,00
41	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	3.645,00	3.645,00
42	01	S DO LAGO SILVA–EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO–EPP	3.145,00	3.145,00
43	01	S DO LAGO SILVA–EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO–EPP	1.285,00	1.285,00
44	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	1.936,66	5.809,98
45	01	S DO LAGO SILVA–EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO–EPP	2.800,00	2.800,00
46	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	3.653,33	3.653,33

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	09.053.748/0001-27	8.244,77
CCK COMERCIAL EIRELI EPP	22.065.938/0001-22	3.891,99
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA–EPP	07.626.776/0001-60	4.787,98
EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI–EPP	28.140.078/0001-20	3.450,64
FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	62.452,47
MAGITECH–DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10	1.378,14
MOVEIS ANDRIEI LTDA–ME	14.282.205/0001-11	5.010,00
ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI–ME	26.342.270/0001-74	2.300,00
S DO LAGO SILVA–EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO–EPP	03.269.422/0001-55	20.833,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 112.348,99 (cento e doze mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DATA: 27/03/18 ABERTURA: 11/04/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	OVIDIO GAMBIM–ME	8,90	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM–ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM–ME	7,25	3.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
OVIDIO GAMBIM–ME	07.882.240/0001-08	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

DATA: 15/03/18 ABERTURA: 03/04/18 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	2.900,00	23.200,00
02	01	S. R. FRANTZ DE BORBA–ME	698,00	698,00
03	01	S. R. FRANTZ DE BORBA–ME	687,50	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
S. R. FRANTZ DE BORBA–ME	29.181.109/0001-54	6.198,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 29.398,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais). Coronel Vivida, 12 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266105

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 20.254,99. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod266124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

DATA: 26/02/18 ABERTURA: 12/03/18 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	POSSOLI CAMINHOES LTDA	289.899,00	289.899,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
POSSOLI CAMINHOES LTDA	04.640.295/0002-00	289.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266146

CONTRATO Nº 59/2018 – Pregão Presencial nº 29/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA–ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod266007

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	12.04.18	21.919,00

Coronel Vivida, 12 de Abril de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod266006

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENCÃO BÁSICA VARIÁVEL–PAB	13.04.18	149.930,50
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13.04.18	52.728,00

Coronel Vivida, 12 de Abril de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod266014

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 37 - C - CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 79/2018 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 22.371.010/0001-76, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Carlos José Centofante,** inscrito no CPF sob o nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA**, conforme discriminado a seguir:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	8,0	UN	1040	MICROCOMPUTADOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	CENTRIUM / I7-7700K	2.900,00	**23.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº35/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:
Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à Contratada o valor total de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) conforme descrição dos produtos acima, cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.35	496	3869

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 238 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:
Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo segundo: **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
Parágrafo terceiro: A contratada deverá entregar os produtos no CAPS AD III, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
Parágrafo quarto: Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
Parágrafo quinto: No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente.
Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:
Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo departamento responsável.
Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada
Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 239 - CORONEL VIVIDA - PR

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 1297-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

I. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

II. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

III. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

IV. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 240 - CORONEL VIVIDA - PR

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE deverão ser trocados;
X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens.
XI) Os produtos e/ou equipamentos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios e componentes
XII) garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:
I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
a) DAS MULTAS:
a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:
a2 - Compensatória, sendo:
- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.
b) Advertência;
c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos produtos corretamente entregues.
b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 242
CORONEL VIVIDA - PR

referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018.

.....	.....	.....
Frank Ariel Schiavini	Liliane Guarrezi Fontanive	Carlos José Centofante
Prefeito Municipal	Fundo Municipal de Saúde	FLC Suprimentos Ltda - ME
CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. A HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CONTRATO 56/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

Tendo em vista erro de digitação no valor total do contrato de fornecimento nº /2018 do pregão presencial 08/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7114, do dia 10.04.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1481, do dia 10.04.2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 09.04.2018. Então:

Onde se lê:
VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR FRONECEDOR R$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais)

Leia-se:
VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR FRONECEDOR R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 – PROCESSO Nº. 033/2018 Data de abertura: 03/05/2018 Horário: 10 horas TIPO: Menor Preço Por Item Objeto: "Aquisição de equipamentos de fisioterapia/reabilitação, para atendimento a rede de atenção à saúde de pessoas com deficiência, visando a estruturação da Clínica Municipal de Fisioterapia", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento da proposta e análise da documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o item licitado na forma adiante mencionada:

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R$)
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME., CNPJ nº. 24.384.602/0001-68.	Lote nº. 01, Itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41 e 42.	39.148,23

A Equipe de Apoio do Pregão constatou que não houve cotação para os itens nºs. 06, 07, 09, 13, 25, 26, 30 e 32, do Lote nº. 01, os quais foram considerados fracassados. Nada mais havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 03 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 26/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é a aquisição de um caminhão (conjunto coletor de reciclável) Zero Km, com capacidade PTB de no mínimo 10.000, kg e CMT de no mínimo 11.500 kg, destinado ao atendimento do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, referente ao Convênio 395/2017- Programa de Coleta Seletiva, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **17/05/2018, às 09h01min**, na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/licita/Pregão%20Presencial/2018/, ou solicitar através dos e-mails licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 055/2018
Nomeia SAMARA RODRIGUES para exercer o cargo de Chefe de Departamento II.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de maio de 2018, a Sra. SAMARA RODRIGUES, RG nº 10.816.728-9/SSP-PR, CPF 080.600.589-08, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento II, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.567/2016 de 17 de maio de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 024/2018
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 017/2018, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no do Teste Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Artigo 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deverão comparecer no até o dia 07/05/2018, nas dependências da Secretaria de educação, anexo a Prefeitura Municipal para efetivar a sua contratação.

Classificação	Nº da Inscrição	Candidato (a)	R.G
1º	012	Adriana Maria Pompeo da Silva	9.896.826-4
2º	016	Deisiane Ferreira Joaquim	13.375.391-5
3º	011	Fabiane de Araújo Chaves	12.877.442-4
4º	004	Amanda da Silva Serpa	13.503.008-2
5º	032	Viviane Aparecida Ferreira	8.729.391-2
6º	025	Ruth Felisberto Maciel	13.730.362-0
7º	026	Jéssica de Andrade Mendes	10.613.512-6

Artigo 2º- A documentação para efetivação dos contratos será utilizada as cópias apresentadas no ato das inscrições.
Artigo 3º- O não comparecimento do candidato no prazo implica na desclassificação do candidato.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Clevelândia Paraná, 03 de Maio de 2018.

Ademir José Gheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 - PROCESSO Nº. 021/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda. OBJETO: Fornecimento de um Veículo Automotor, tipo Micro-Ônibus Escolar, fabricação/modelo 2018/2018 (zero km), fabricação nacional, carro completo com carroceria e chassi integrados, motor com no mínimo 04 (quatro) cilindros em linha, potência mínima de 152 CV, capacidade mínima de 28 passageiros, mais auxiliar, mais motorista, veículo equipado com elevador para acesso de cadeirante e com espaço interno para cadeirante, poltrona do motorista com acionamento hidráulico, regulagem longitudinal e regulagem de altura, com cinto de segurança de 03 (três) pontas e com apoio de cabeça, com parede divisória urbana, poltronas escolares fixas na configuração 3x2 com encosto alto, com largura mínima de 1.000 mm de um lado e de outro 800 mm, revestidas em courvin, com cinto de segurança em todas as poltronas, direção hidráulica, sistema de injeção eletrônica, computador de bordo, ar condicionado, base do painel com proteção termo acústica em fibra e cerâmica, tanque de combustível com capacidade mínima de 125 litros, câmbio manual com 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, torque mínimo de 480 NM, pneus/rodas aro 215/75R x 17.5, com rodado duplo na traseira, sistema de freios ABS com acionamento a ar, com tambores e lonas nas rodas traseiras, porta urbana com acionamento a ar externo e interno, comprimento mínimo do veículo de 7.355 mm, largura externa mínima de 2.200 mm, altura interna mínima de 1.850 mm, altura externa mínima de 2.800 mm, peso bruto total técnico de 8.000 kg, entre eixo de no mínimo 3.750 mm, janelas de emergência localizadas ao longo do veículo e no teto, acionadas por alavancas, janelas urbanas padrão escolar, cortinas em todas as janelas, vigia traseira fechado, equipado com caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização, veículo equipado com rádio AM/FM e entrada para Pen Drive, quebra sol para o motorista, assoalho em alumínio, bloqueador de portas, impedindo a abertura das portas com o veículo em movimento e a saída do veículo com as portas abertas, veículo deve ser entregue a municipalidade na cor Prata, assistência técnica completa chassi e carroceria, garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. LOTE Nº. ÚNICO, ITEM Nº. ÚNICO. VALOR TOTAL: R$. 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 06-Secretaria Municipal de Assistência Social, 06.01- Administração S.M.A.S.; e, 082440018.2.017000-Manutenção da Unidade de Assistência Social. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018. Clevelândia, 03 de maio de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 – PROCESSO Nº. 036/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 16/05/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "aquisição de equipamentos médicos/hospitalares, para as unidades básicas de saúde deste Município, visando atender as propostas nºs. 09036819/0001140-02 e 09036819/0001140-03, comprovadas pelo Ministério da Saúde, referente as emendas parlamentares nºs. 20520012 e 19660014; aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde deste Município, em atendimento a Portaria nº. 1.056, do Ministério de Estado da Saúde; e, aquisição de um aparelho de hematologia para o Laboratório Municipal, para fins de realização de exames de hemograma, visando o atendimento das necessidades da população deste Município", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 03 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 – PROCESSO Nº. 037/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/05/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "contratação de empresas especializadas nos ramos de serviços de instrutor musical e artes circenses, para dar atendimento às necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 03 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2018 – PROCESSO Nº. 038/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/05/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "Aquisição de equipamentos; ares condicionados; materiais hospitalares; aparelhos e utensílios domésticos; e, móveis em geral, para fins de estruturação das UBS – Unidade Básica de Saúde Renato Lorenzoni, localizada no bairro Vila Operária, e Orlaide Anzileiro, localizada no bairro Estrela, para atendimento a Resolução SESA nº. 604/2016/Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primaria, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br, e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 03 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 013/2018 de 03/05/2018. Súmula: Convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, para o provimento de vaga no cargo e Agente Comunitário de Saúde, Adriana Aparecida de Paula.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 84.434,20. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

DATA: 04/04/18 ABERTURA: 19/04/18 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, TIPO HATCH PARA A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO E UM VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN PARA A CASA LAR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 42/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	72.000,00	72.000,00
02	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	44.390,00	44.390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	116.390,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 116.390,00 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa reais). Coronel Vivida, 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

DATA: 21/03/18 ABERTURA: 06/04/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	473,00	98.857,00
02	VANIA RUTHES	309,00	64.581,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90	98.857,00
VANIA RUTHES	30.072.807/0001-09	64.581,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 163.438,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais). Coronel Vivida, 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 33/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos hospitalares e laboratoriais para aparelhamento da unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
69/2018	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	09.053.746/0001-27	8.244,77
70/2018	CCK COMERCIAL EIRELI	22.066.938/0001-22	3.891,99
71/2018	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	07.626.776/0001-60	4.787,98
72/2018	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	28.140.076/0001-20	3.450,64
73/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	62.452,47
74/2018	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10	1.378,14
75/2018	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	14.282.205/0001-11	5.010,00
76/2018	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - ME	26.342.270/0001-74	2.300,00
77/2018	S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP	03.269.422/0001-55	20.833,00

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 35/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática para unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida. Prazo de vigência: 06 meses, Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
79/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
80/2018	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	29.181.109/0001-54	6.198,00

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018. CONCORRÊNCIA N. 2/2018. EMPRESA: Camiopar Mecânica e Posto de Molas Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.447.538/0001-37, inscrição estadual nº 90392949-98, estabelecida na Rodovia BR 467, s/n, km 78, 850 do viaduto, bairro vista alegre, CEP 85.907-060, na cidade de Toledo, estado do Paraná. Objeto: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Lubrificantes e Filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. Da utilização do Registro de Preços: Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Dos Pagamentos: em até 30 (trinta) dias. Dos Prazos, local e condições de entrega: O fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitados. Da Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete – 0201.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103), (104). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte (000). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), (303). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.02 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), (510), (511). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Ra Revisão do Registro de Preços: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Do Reajuste do Registro de Preços: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alinea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. Do Gestor da Ata: Mateus Magri. O produto a ser fornecido é:

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
1	1	5,0000	1.449,0000	7.245,00
1	2	150,0000	149,0000	22.350,00
1	3	30,0000	249,0000	7.470,00
1	4	360,0000	8,9000	3.204,00
1	5	50,0000	149,0000	7.450,00
1	7	240,0000	9,8000	2.352,00
1	8	240,0000	9,7000	2.328,00
1	9	96,0000	11,9000	1.142,40
1	10	96,0000	15,9000	1.526,40
1	11	100,0000	16,9000	1.690,00
1	12	100,0000	16,9000	1.690,00
1	13	100,0000	16,9000	1.690,00
1	15	200,0000	22,9000	4.580,00
1	16	30,0000	194,9000	5.847,00
1	17	50,0000	128,9000	6.445,00
1	18	50,0000	149,9000	7.495,00
1	20	209,0000	164,9000	34.464,10
1	21	30,0000	188,0000	5.640,00
1	24	50,0000	178,9000	8.945,00
1	25	240,0000	9,8000	2.352,00
1	26	50,0000	178,9000	8.945,00
1	27	200,0000	8,9000	1.780,00
1	28	200,0000	9,8000	1.960,00
1	29	10,0000	1.989,9000	19.899,00
1	30	50,0000	248,0000	12.400,00
1	54	20,0000	59,0000	1.180,00
1	55	5,0000	19,0000	95,00
1	56	15,0000	18,0000	270,00
1	57	10,0000	39,0000	390,00
1	62	30,0000	14,9000	447,00
1	91	15,0000	44,0000	660,00
1	98	15,0000	39,0000	585,00
			total	R$ 184.516,90

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. FORO: Comarca de Clevelândia. Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 04 de Abril de 2018.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Maio de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1599 | Página 12 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

DATA: 21/03/18 ABERTURA: 06/04/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	DE PAULA E CALZA LTDA–ME	473,00	98.857,00
02	VANIA RUTHES	309,00	64.581,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DE PAULA E CALZA LTDA-ME	19.490.869/0001-90	98.857,00
VANIA RUTHES	30.072.807/0001-09	64.581,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 163.438,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais). Coronel Vivida, 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

DATA: 04/04/18 ABERTURA: 19/04/18 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, TIPO HATCH PARA A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO E UM VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN PARA A CASA LAR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 42/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	72.000,00	72.000,00
02	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	44.390,00	44.390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	116.390,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 116.390,00 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa reais). Coronel Vivida, 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267789

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 84.434,20. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod267794

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 33/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos hospitalares e laboratoriais para aparelhamento da unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
69/2018	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	09.053.748/0001-27	8.244,77
70/2018	CCK COMERCIAL EIRELI	22.065.938/0001-22	3.891,99
71/2018	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA–EPP	07.626.776/0001-60	4.787,98
72/2018	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI–EPP	28.140.078/0001-20	3.450,64
73/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	62.452,47
74/2018	MAGITECH–DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10	1.378,14
75/2018	MOVEIS ANDRIEI LTDA–ME	14.282.205/0001-11	5.010,00
76/2018	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI–ME	26.342.270/0001-74	2.300,00
77/2018	S DO LAGO SILVA–EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO–EPP	03.269.422/0001-55	20.833,00

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod267755

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 35/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática para unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
79/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
80/2018	S. R. FRANTZ DE BORBA–ME	29.181.109/0001-54	6.198,00

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod267758

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	02.05.18	11.417,79

Coronel Vivida, 03 de Maio de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod267735

EDITAL N.º 013/2018 de 03/05/2018–CONCURSO PÚBLICO–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade de pessoal na Secretarias Municipal de Saúde, conforme solicitação contida no Ofício nº 122/2017 e, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. A convocação de candidato(a) aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vaga no cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 04(quatro) de maio de 2018, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br–conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de maio de 2018, 129º da República e 63º do Município.
FRANK SCHIAVINI–Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli – Chefe de Gabinete
Sâmara de M. Spagnoli – Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 245 C

CONTRATO Nº 80/2018 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA S. R. FRANTZ DE BORBA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **S. R. FRANTZ DE BORBA - ME**, estabelecida na Rua Epitacio Pessoa, 446 – Parque São Paulo, na cidade de Cascavel (85.803-550), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.181.109/0001-54, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Sandra Regina Frantz de Borba,** inscrita no CPF sob o nº 880.501.229-72 e RG nº 5.902.554-6, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA**, conforme discriminado a seguir:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
2	1	1,0	UN	7110	IMPRESSORA LASER, PADRAO DE COR MONOCROMATICO, FUNCOES DO DISPLAY: TRES LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENCAO, PRONTA), DOIS BOTOES,RESOLUCAO DE IMPRESSAO NORMAL EM PRETO E BRANCO (NORMAL) ATE 400X600X2DPI (600 DPI DE SAIDA EFETIVA), OTIMIZADA EM PRETO E BRANCO (OTIMA) ATE 600X600X2DPI (1.200 DPI DE SAIDA EFETIVA), VELOCIDADE DE IMPRESSAO MONOCROMATICA-ISO (PRONTA, CARTA) 8,5 SEGUNDOS,EM PRETO E BRANCO (CARTA) ATE 19 PPM, EM PRETO E BRANCO (A4) ATE 18 PPM, CONECTIVIDADE USB WI-FI,01 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 01 WIFI 802.11B/G/N,IMPRESSAO FRENTE E VERSO,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL: CARTA,OFICIO, EXECUTIVO,CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH)	HP / M102W	698,00	698,00
3	1	8,0	UN	1042	MONITOR - TIPO 01 - CFE ANEXO DO EDITAL - GARANTIA DE 01 ANO.	AOC / M2470SWH	687,50	5.500,00
VALOR TOTAL								**6.198,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº35/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93

e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à Contratada o valor total de R$ 6.198,00 (seis mil e cento e noventa e oito reais) conforme descrição dos produtos acima, cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	4.4.90.52.35	496	3869

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento**.

Parágrafo terceiro: A contratada deverá entregar os produtos no CAPS AD III, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente.

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 247 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo departamento responsável.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 1297-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

I. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 248 - C - CORONEL VIVIDA - PR

II. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
III. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
IV. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens.

XI) Os produtos e/ou equipamentos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios e componentes

XII) garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Parágrafo terceiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;

IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 249
CORONEL VIVIDA

- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos produtos corretamente entregues.

b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 250
CORONEL VIVIDA - PR

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018.

Frank Ariel Schiavini	Liliane Guarrezi Fontanive	Sandra Regina Frantz de Borba
Prefeito Municipal	Fundo Municipal de Saúde	S. R. Frantz de Borba - ME
CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
ERRATA
REF. A HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CONTRATO 56/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

Tendo em vista erro de digitação no valor total do contrato de fornecimento nº /2018 do pregão presencial 08/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7114, do dia 10.04.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1481, do dia 10.04.2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 09.04.2018. Então:

Onde se lê:
VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR FRONECEDOR R$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais)

Leia-se:
VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR FRONECEDOR R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 – PROCESSO Nº. 033/2018 Data de abertura: 03/05/2018 Horário: 10 horas TIPO: Menor Preço Por Item Objeto: "Aquisição de equipamentos de fisioterapia/reabilitação, para atendimento à rede de atenção à saúde de pessoas com deficiência, visando a estruturação da Clínica Municipal de Fisioterapia", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento da proposta e análise da documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o item licitado na forma adiante mencionada:

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R$)
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME., CNPJ nº. 24.384.802/0001-58.	Lote nº. 01, itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41 e 42.	38.149,23

A Equipe de Apoio do Pregão constatou que não houve cotação para os itens nºs. 06, 07, 09, 13, 25, 26, 30 e 32, do Lote nº. 01, os quais foram considerados fracassados. Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 03 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 26/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é a aquisição de um caminhão (conjunto coletor de reciclável) Zero Km, com capacidade PTB de no mínimo 10.000, kg e CMT de no mínimo 11.500 kg, destinado ao atendimento do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, referente ao Convênio 395/2017- Programa de Coleta Seletiva, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **17/05/2018, às 09h01min**, na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/licita/Pregão%20Presencial/2018/, ou solicitar através dos e-mails licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 055/2018
Nomeia SAMARA RODRIGUES para exercer o cargo de Chefe de Departamento II.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de maio de 2018, a Sra. SAMARA RODRIGUES, RG nº 10.816.728-9/SSP-PR, CPF 080.600.589-08, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento II, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.567/2016 de 17 de maio de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 024/2018
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 017/2018, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no do Teste Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Artigo 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deverão comparecer no até o dia 07/05/2018, nas dependências da Secretaria de educação, anexo a Prefeitura Municipal para efetivar a sua contratação.

Classificação	Nº da Inscrição	Candidato (a)	R.G
1º	012	Adriana Maria Pompeo da Silva	9.696.826-4
2º	018	Daisiane Ferreira Joaquim	13.375.391-6
3º	011	Fabiane de Araújo Chaves	12.877.442-4
4º	004	Amanda da Silva Serpa	13.503.008-2
5º	032	Viviane Aparecida Ferreira	8.729.391-2
6º	025	Ruth Felisberto Maciel	13.730.362-0
7º	026	Jéssica de Andrade Mendes	10.613.512-6

Artigo 2º- A documentação para efetivação dos contratos será utilizada as cópias apresentadas no ato das inscrições.
Artigo 3º- O não comparecimento do candidato no prazo implica na desclassificação do candidato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Clevelândia Paraná, 03 de Maio de 2018.

Ademir José Gheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 - PROCESSO Nº. 021/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda. OBJETO: Fornecimento de um Veículo Automotor, tipo Micro-Ônibus Escolar, fabricação/modelo 2018/2018 (zero km), fabricação nacional, carro completo com carroceria e chassi integrados, motor com no mínimo 04 (quatro) cilindros em linha, potência mínima de 162 CV, capacidade mínima de 26 passageiros, mais auxiliar, mais motorista, veículo equipado com elevador para acesso de cadeirante e com espaço interno para cadeirante, poltrona do motorista com acionamento hidráulico, regulagem longitudinal e regulagem de altura, com cinto de segurança de 03 (três) pontos e com apoio de cabeça, com parede divisória urbana, poltronas escolares fixas na configuração 2x2 com encosto alto, sem largura mínima de 1.000 mm de um lado e de outro 800 mm, revestidas em courvin, com cinto de segurança em todas as poltronas, direção hidráulica, sistema de injeção eletrônica, computador de bordo, ar condicionado, base do painel com proteção termo acústica em fibra e cerâmica, tanque de combustível com capacidade mínima de 125 litros, câmbio manual com 06 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, torque mínimo de 450 NM, pneus/rodas em 215/75R x 17.5, com rodado duplo na traseira, sistema de freios ABS com acionamento a ar, com tambores e lonas nas rodas traseiras, porta urbana com acionamento à ar externo e interno, comprimento mínimo do veículo de 7.385 mm, largura externa mínima de 2.200 mm, altura interna mínima de 1.850 mm, altura externa mínima de 2.800 mm, peso bruto total técnico de 8.000 kg, entre eixo de no mínimo 3.750 mm, janelas de emergência localizadas ao longo do veículo e no teto, acionadas por alavanca, janelas urbanas padrão escolar, cortinas em todas as janelas, vigia traseira fechado, equipado com caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização, veículo equipado com rádio AM/FM e entrada para Pen Drive, quebra sol para o motorista, assoalho em alumínio, bloqueador de portas, impedindo a abertura das portas com o veículo em movimento e a saída do veículo com as portas abertas, veículo deve ser entregue à municipalidade na cor Prata, assistência técnica completa chassi e carroceria, garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. LOTE Nº. ÚNICO, ITEM Nº. ÚNICO. VALOR TOTAL: R$. 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 08-Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.01- Administração S.M.A.S.; e, 082440018.2.017000-Manutenção da Unidade de Assistência Social. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018. Clevelândia, 03 de maio de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 – PROCESSO Nº. 036/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 16/05/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "aquisição de equipamentos médicos/hospitalares, para as unidades básicas de saúde deste Município, visando atender as propostas nºs. 09036819/0001140-02 e 09036819/0001140-03, comprovadas pelo Ministério da Saúde, referente as emendas parlamentares nºs. 20620012 e 19880014; aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde deste Município, em atendimento a Portaria nº. 1.066, do Ministério de Estado da Saúde; e, aquisição de um aparelho de hematologia para o Laboratório Municipal, para fins de realização de exames de hemograma, visando o atendimento das necessidades da população deste Município", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 03 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 – PROCESSO Nº. 037/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/05/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "contratação de empresas especializadas nos ramos de serviços de instrutor musical e artes circenses, para dar atendimento às necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 03 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2018 – PROCESSO Nº. 038/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/05/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "Aquisição de equipamentos; ares condicionados; materiais hospitalares; aparelhos e utensílios domésticos; e, móveis em geral, para fins de estruturação das UBS – Unidade Básica de Saúde Renato Lorenzoni, localizada no bairro Vila Operária, e Orlaide Anzilieiro, localizada no bairro Estrela, para atendimento a Resolução SESA nº. 604/2016/Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br, e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 03 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 013/2018 de 03/05/2018. Súmula: Convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, para o provimento de vaga no cargo e Agente Comunitário de Saúde, Adriana Aparecida de Paula.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 84.434,20. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018
DATA: 04/04/18 ABERTURA: 19/04/18 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, TIPO HATCH PARA A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO E UM VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN PARA A CASA LAR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 42/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	72.000,00	72.000,00
02	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	44.390,00	44.390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-06	116.390,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 116.390,00 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa reais). Coronel Vivida, 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schievini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
DATA: 21/03/18 ABERTURA: 06/04/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	473,00	98.857,00
02	VANIA RUTHES	309,00	64.581,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.889/0001-90	98.857,00
VANIA RUTHES	30.072.807/0001-09	64.581,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 163.438,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais). Coronel Vivida, 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 33/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos hospitalares e laboratoriais para aparelhamento da unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
69/2018	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	09.053.748/0001-27	8.244,77
70/2018	CCK COMERCIAL EIRELI	22.065.938/0001-22	3.891,99
71/2018	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	07.626.776/0001-60	4.787,98
72/2018	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	28.140.078/0001-20	3.450,64
73/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	82.452,47
74/2018	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10	1.378,14
75/2018	MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME	14.282.205/0001-11	5.010,00
76/2018	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - ME	26.342.270/0001-74	2.300,00
77/2018	S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP	03.269.422/0001-55	20.833,00

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 35/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática para unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
79/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
80/2018	S. R. FRANTZ DE BORBA - ME	29.181.109/0001-64	6.198,00

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018. CONCORRÊNCIA N. 2/2018. EMPRESA: Camiopar Mecânica e Posto de Molas Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.447.538/0001-37, Inscrição estadual nº 90392949-66, estabelecida na Rodovia BR 467, s/n, km 78, 850 do viaduto, bairro vista alegre, CEP 85.907-060, na cidade de Toledo, estado do Paraná. Objeto: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Lubrificantes e Filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. Da utilização do Registro de Preços: Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Dos Pagamentos: em até 30 (trinta) dias. Dos Prazos, local e condições de entrega: O fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas. Da Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete – 0201.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103), (104). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), (303). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.02 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), (510), (511). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Revisão do Registro de Preços: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Do Reajuste do Registro de Preços: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. Do Gestor da Ata: Mateus Magri. O produto a ser fornecido é:

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
1	1	5,0000	1.449,0000	7.245,00
1	2	150,0000	149,0000	22.350,00
1	3	30,0000	249,0000	7.470,00
1	4	360,0000	8,9000	3.204,00
1	5	50,0000	149,0000	7.450,00
1	7	240,0000	9,8000	2.352,00
1	8	240,0000	9,7000	2.328,00
1	9	96,0000	11,9000	1.142,40
1	10	96,0000	15,9000	1.526,40
1	11	100,0000	16,9000	1.690,00
1	12	100,0000	16,9000	1.690,00
1	13	100,0000	16,9000	1.690,00
1	15	200,0000	22,9000	4.580,00
1	16	30,0000	194,9000	5.847,00
1	17	50,0000	128,9000	6.445,00
1	18	50,0000	149,9000	7.495,00
1	20	209,0000	164,9000	34.464,10
1	21	30,0000	188,0000	5.640,00
1	24	50,0000	178,9000	8.945,00
1	25	240,0000	9,8000	2.352,00
1	26	50,0000	178,9000	8.945,00
1	27	200,0000	8,9000	1.780,00
1	28	200,0000	9,8000	1.960,00
1	29	10,0000	1.988,9000	19.889,00
1	30	50,0000	248,0000	12.400,00
1	54	20,0000	59,0000	1.180,00
1	55	5,0000	19,0000	95,00
1	56	15,0000	18,0000	270,00
1	57	10,0000	39,0000	390,00
1	82	30,0000	14,9000	447,00
1	91	15,0000	44,0000	660,00
1	98	15,0000	39,0000	585,00
			total	R$ 184.516,90

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. FORO: Comarca de Clevelândia. Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 04 de Abril de 2018.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Maio de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1599 | Página 12 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

DATA: 21/03/18 ABERTURA: 06/04/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	DE PAULA E CALZA LTDA–ME	473,00	98.857,00
02	VANIA RUTHES	309,00	64.581,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DE PAULA E CALZA LTDA–ME	19.490.869/0001-90	98.857,00
VANIA RUTHES	30.072.807/0001-09	64.581,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 163.438,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais). Coronel Vivida, 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

DATA: 04/04/18 ABERTURA: 19/04/18 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, TIPO HATCH PARA A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO E UM VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN PARA A CASA LAR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 42/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	72.000,00	72.000,00
02	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	44.390,00	44.390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	116.390,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 116.390,00 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa reais). Coronel Vivida, 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267789

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 84.434,20. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod267794

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 33/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos hospitalares e laboratoriais para aparelhamento da unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
69/2018	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	09.053.748/0001-27	8.244,77
70/2018	CCK COMERCIAL EIRELI	22.065.938/0001-22	3.891,99
71/2018	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA–EPP	07.626.776/0001-60	4.787,98
72/2018	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI–EPP	26.140.078/0001-20	3.450,64
73/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	62.452,47
74/2018	MAGITECH–DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10	1.378,14
75/2018	MOVEIS ANDRIEI LTDA–ME	14.282.205/0001-11	5.010,00
76/2018	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI–ME	26.342.270/0001-74	2.300,00
77/2018	S DO LAGO SILVA–EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO–EPP	03.269.422/0001-65	20.833,00

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod267755

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 35/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática para unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
79/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
80/2018	S. R. FRANTZ DE BORBA–ME	28.181.109/0001-64	6.198,00

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod267758

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	02.05.18	11.417,79

Coronel Vivida, 03 de Maio de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod267735

EDITAL N.º 013/2018 de 03/05/2018–CONCURSO PÚBLICO–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade de pessoal na Secretarias Municipal de Saúde, conforme solicitação contida no Ofício nº 122/2017 e, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. A convocação de candidato(a) aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vaga no cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 04(quatro) de maio de 2018, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br–conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de maio de 2018, 129º da República e 63º do Município.
FRANK SCHIAVINI–Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli – Chefe de Gabinete
Sâmara de M. Spagnoli – Chefe da Divisão de Recursos Humanos